

SAÚDE BUCAL: INVESTIMENTO DA PREFEITURA AMPLIA O ATENDIMENTO EM 95% DESDE O INÍCIO DA GESTÃO

Ampliação ocorreu com a implantação de consultórios odontológicos nas USFs



Prevenção é saúde! A saúde bucal de Magé está recebendo atenção especial desde o início da atual gestão, com a abertura de 18 consultórios odontológicos nas Unidades de Saúde da Família, além da reestruturação dos três Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) da cidade. O investimento da Secretaria Municipal de Saúde ampliou a cobertura dos serviços odontológicos em 95% e a meta é abrir mais dois consultórios até o final do primeiro semestre de 2022.

“A Saúde Bucal de Magé foi encontrada num verdadeiro caos quando assumimos a cidade em 2021. Eram salas odontológicas sem cadeiras, outras sem funcionar por falta de peças e algumas guardadas em péssimo estado de conservação. Atualmente, temos 18 USFs com dentista. Colocamos todas para funcionar porque estava tudo parado também por causa da

pandemia. Algumas já tinham até perdido o credenciamento no Ministério da Saúde (MS)”, explica o prefeito Renato Cozzolino. A coordenadora da Saúde Bucal, Camila Rodrigues, destacou também a reestruturação dos CEOs. “Quando chegamos em 2021, só tínhamos funcionando os três centros, que no caso são destinados para procedimentos com especialistas. A população estava desassistida. Em pouco mais de 1 ano conseguimos ampliar a cobertura odontológica em 60%. Consertamos os equipamentos dos CEOs também e contratamos especialistas para que a unidade funcionasse conforme preconiza o MS”, detalha.

As novidades não param por aí. A Prefeitura pretende reabrir a Unidade de Saúde da Família do Leque Azul com dentista ainda este mês e, em breve, será a vez da UBS Guarani I, totalizando 20 unidades da

Atenção Básica com o serviço.

“Nosso objetivo é reabrir todas as USFs que foram fechadas por gestões passadas e colocar um consultório em cada uma dessas unidades. Os mageenses estavam carentes dos serviços odontológicos, mas já mudamos essa realidade e vamos melhorar cada vez mais o atendimento da saúde bucal”, garante a secretária de Saúde, Larissa Storte.

Para receber o atendimento, o cidadão precisa procurar a USF mais perto de casa e solicitar o agendamento, com a identidade, cartão SUS e comprovante de residência. Confira a lista das unidades com odontologia: Pau Grande, Ilha, Maurimácia, Partido, Nova Marília, Vila Serrana, Santa Dalila, Ypiranga, São Francisco, Saco, Barão de Iriri, Buraco da Onça, Piedade, Capela, Andorinhas, Cachoeirinha, Parque Paranhos e Parque Caçula.


ÍNDICE

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Leis	Página 03
Decretos	Página 04
Portarias	Página 10
SMASDH / CMDCA - Resolução Nº 001 / 2022	Página 27
SMASDH / COMDDEPI - Resolução Nº 003 / 2022	Página 27
SMS / TRT - Termo de Responsabilidade Técnica	Página 28
IPMM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - Portaria Nº 010 / 2021	Página 29
IPMM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - Ata da Reunião do Conselho de Administração	Página 30
Avisos, Editais e Termos de Contratos	Página 31


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

Página 40

PODER EXECUTIVO
RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
 VICE-PREFEITA

LETICIA NOGUEIRA DA SILVA
 PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

JOSÉ IVALDO DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

LETICIA NOGUEIRA DA SILVA (INTERINAMENTE)
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO
 SECR. MUNICIPAL DE TRAB., EMPREGO, IND.,
 COMÉRCIO E GER. DE RENDA

SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GEILTON CAMARA LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO,
 LAZER E TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 DIREITOS HUMANOS

ALEXANDRE DA SILVA PINTO (INTERINAMENTE)
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
 EVENTOS

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
 CIVIL

JUNIMAR SALVADOR BORGES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
 ORDEM PÚBLICA

MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANDRÉ LUIZ CASTILHO COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 SUSTENTÁVEL

MARCUŞ VINICIUS MARTINHO PENCAI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
 URBANISMO

MICAELA DA COSTA ZEFERINO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 ORÇAMENTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ
ARMANDO T. ICHIMURA
 PRESIDENTE

**CONSELHO DE
 ADMINISTRAÇÃO**
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604

Titular: Tanise Arruda de Aguiar Leal, Mat. 990329

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: Aline Domingues Soares, Mat. T-1877

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE MAGÉ:**

Titular: João Batista Paula de Lira

PODER LEGISLATIVO
LEONARDO FRANCO PEREIRA
 PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

FELIPE ALVES PIRES
 1º VICE-PRESIDENTE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA
 1º SECRETÁRIO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA
 2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****LEI Nº 2646, DE 01 DE ABRIL DE 2022**

DÁ denominação de **TRAVESSA SERGIO NOGUEIRA SOARES**, a Travessa Localizada entre a Rua Pio XII e a Delegacia de Magé, 1º Distrito - Magé.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de **TRAVESSA SERGIO NOGUEIRA SOARES**, a Travessa Localizada entre a Rua Pio XII e a Delegacia de Magé, 1º Distrito - Magé.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 01 de abril de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **BETINHO DO TAXI**

Projeto de Lei nº **01/2022**

Publicação: **BIO 658 de 15.04.2022**

(**Processo 8933/2022**)

LEI Nº 2647, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

REGULAMENTA, no Município de Magé, a Lei Federal nº. 13.977, de 08 de janeiro de 2020, denominada "**LEI ROMEO MION**", que Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA e dá outras providências correlatas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Suplementa, na forma do Inciso II, do artigo 7º, da Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº. 13.977, de 08 de janeiro de 2020, denominada "**LEI ROMEO MION**", que Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, com expedição gratuita.

Art. 2º Com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) não pode ser usada para protelar, omitir ou negar qualquer direito à pessoa portadora, bem como não pode ser usada como veículo para preconceitos e demais formas de depreciação, sob as penas da LEI.

Art. 3º A **CIPTEA** será espedida pelos órgãos responsáveis pela execução do Poder Executivo Municipal, gratuitamente, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problema Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número e telefone do identificado;

II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado.

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV - identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Art. 4º A Carteira Municipal de identificação da pessoa com transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) dispensará a necessidade de apresentação de laudos.

Art. 5º A **CIPTEA** terá validade de 05 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista e todo o território nacional.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 01 de abril de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **LEO DA VILLA**

Projeto de Lei nº **12/2022**

Publicação: **BIO 658 de 15.04.2022**

(**Processo 9926/2022**)

LEI Nº 2648, DE 01 DE ABRIL DE 2022

DÁ denominação de Rua **VALMIR TEIXEIRA RODRIGUES**, a atual Rua Dona Pequeninha, 5º Distrito - Praia de Mauá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de Rua **VALMIR TEIXEIRA RODRIGUES**, a atual Rua Dona Pequeninha, localizada no 5º Distrito de Magé - Praia de Mauá - Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 01 de abril de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **ELENILSON MEDEIROS BATISTA**

Projeto de Lei nº **18/2022**

Publicação: **BIO 658 de 15.04.2022**

(**Processo 9927/2022**)

LEI Nº 2649, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Acrescenta o § 5º, o inciso XIII e dá nova redação ao Inciso III do art. 16, da Lei nº. 2580/2021 que "*Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Magé/RJ e de sua unidade gestora o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM e dá outras providências.*"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Acrescenta o § 5º, o inciso XIII e dá nova redação ao Inciso III do art. 16, da Lei nº. 2580/2021 que "*Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Magé/RJ e de sua unidade gestora o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM e dá outras providências*", com a seguinte redação:

"Art. 16. (...)

III - o produto da arrecadação da contribuição do Poder Executivo, compreendido Autarquias, Empresas e Fundações Públicas, na razão de 14% (quatorze por cento), relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes, incidentes sobre a totalidade da remuneração paga aos servidores ativos;

(...)

XIII - fica instituída contribuição suplementar extraordinária do Poder Executivo, compreendido Autarquias, Empresas e Fundações Públicas, na razão de 17% (dezesete por cento), relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal e no § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

(...)

§ 5º A contribuição suplementar extraordinária a que se refere o inciso XIII poderá ser reduzida a medida em que melhore o equilíbrio atuarial do IPMM, por ato do Chefe do Poder Executivo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 06 de abril de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: **PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei nº **30/2022**

Publicação: **BIO 658 de 15.04.2022**

(**Processo 10823/2022**)

LEI Nº 2650, DE 06 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar parcelamento de dívidas do FUNDEB, de administrações anteriores do município de Magé - RJ, com a União e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e parcelar e/ou reparcelar os débitos com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional referentes a dívidas, de administrações anteriores do município de Magé - RJ, com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, inscritos ou não em dívida ativa, em até 120 parcelas mensais.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do município, devendo fazer constar nos orçamentos subsequentes dotações suficientes.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a baixar os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 06 de abril de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: **PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei nº **30/2022**

Publicação: **BIO 658 de 15.04.2022**

(**Processo 10824/2022**)


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS
ERRATA NO ANEXO DO DECRETO Nº 3512 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 PUBLICADO NO BIO Nº 648 DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2021

Matrícula	Servidor	Data de Admissão	Descrição do Cargo	ANUENIO %	ERRATA % ANUÊNIO
3780	DILZA HELENA SILVA E VAZ	03/02/1986	ODONTOLOGO I	33	27
5275	RONANZE COELHO JANOTTI	28/06/1988	PROFESSOR I	33	27
3466	ANTONIO GULLO	01/04/1985	MEDICO I	35	26
4268	JOSE HENRIQUE SILVA CIPRESTE	01/01/1987	MEDICO I	34	25
4796	ELIANE DA SILVA FERREIRA DA MATTA	01/09/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO I	34	25
5056	WAGNER KLEIN DOS SANTOS	04/04/1988	FISCAL DE TRIBUTOS	33	23
92278	MARCELO SIQUEIRA DA SILVA	19/06/2002	AGENTE SERVIÇOS GERAIS I	24	22
90660	JUANITA MONTE M. WISTENBERG	27/09/2000	MEDICO I	21	20
91798	SILVIO SOARES DO ROSARIO	05/11/2001	AGENTE SERVIÇOS GERAIS I	20	19
4232	CESAR FONSECA DA SILVA	01/01/1987	MEDICO I	34	18
91146	MIRIAM DA SILVA MORAES	30/11/2000	PROFESSOR II	22	17
92452	ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES	05/04/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO I	17	8
91869	ELISABETE OLIVEIRA DA SILVA	09/11/2001	COZINHEIRO (A)	11	6
94343	LOIANE DA SILVA DIAS	02/05/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO I	8	6
95445	ALZENIR RUSSEL FERREIRA COSTA	27/02/2014	PROFESSOR II	7	6
91523	TATIANA PEREIRA DOS SANTOS	17/05/2001	PROFESSOR II	20	9
90582	JAMILE DA SILVA TEIXEIRA DOS SANTOS	28/08/2000	MEDICO VETERINARIO I	19	17

DECRETO Nº 3552, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM FACE DO FERIADO DE TIRADENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, conforme o art. 68, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que é rara a procura do público pelos serviços municipais no período de feriado prolongado, ensejando aos cofres públicos gastos desnecessários com telefone, água, energia elétrica e outros;

CONSIDERANDO o Decreto nº.48.020 de 07 de abril de 2022 do Governo do Estado do Rio de Janeiro que considerou facultativo o ponto do dia 22 de abril de 2022.

DECRETA:

Art.1º PONTO FACULTATIVO no dia **22 de abril de 2022(sexta-feira)**, nas repartições públicas municipais, salvo nos serviços que a juízo da respectiva Chefia, forem indispensáveis em virtude de exigências técnicas ou por motivos de interesse público.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

DECRETO Nº 3553, DE 08 DE ABRIL 2022.

Cria Unidades de Saúde da Família e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício GAB/SEMUS nº.169/2022 da Secretaria de Saúde.

DECRETA:

Art.1º. Ficam criadas na Secretaria Municipal de Saúde as Unidades de Saúde da Família, conforme especificação abaixo:

USF PARQUE PARANHOS – CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA-6º DISTRITO

CNES: 0879150 – Travessa Cinco, s/nº – Jardim Paradinhas – CEP.25937-492

USF PONTE PRETA – CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA – 6º DISTRITO

CNES: 0880124 – Lote 03, quadra 03 – Vila Recreio – CEP.25937-860

USF CAPELA – CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA – 3º DISTRITO

CNES: 2278529 – Rua Santa Rosa, s/n – Capela/Rio do Ouro – CEP.25916-050

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ – RJ, 08 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO


DECRETO Nº. 3554, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Aprova a Listagem de Promoção Horizontal e do Adicional Por Tempo de Serviço dos Servidores Públicos do Município de Magé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, as disposições contidas nas Leis nºs. 1642/2004; 1643/2004 - Planos de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Magé e Lei nº. 2322/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os percentuais da Promoção Horizontal e do Adicional Por Tempo de Serviço dos Servidores com data de admissão no mês de abril/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovada as Listagens anexas, partes integrantes deste Decreto, contendo a atualização dos percentuais da **PROMOÇÃO HORIZONTAL** e do **ANUÊNIO** dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, para vigorar a partir do mês de abril na data de admissão ou nomeação do servidor.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS**

DECRETO Nº. 3554, DE 13 DE ABRIL DE 2022

ENQUADRAMENTO ABRIL DE 2022 - ALTERAÇÃO DE LETRA PARA O MÊS DE ABRIL/2022

Matrícula	Nome	Dt. Admissão	Cargo	Clas. Atual	Nív. Atual	LETRA EM MARÇO
94061	ROGERIO LOPES DA SILVA	25/02/2013	16 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C	TABNEL001	D
94666	MARIA DAS GRACAS FERREIRA	03/02/2014	78 - PROFESSOR II	C	TABMAGED1	D
94773	BIANCA APARECIDA PIXININE DA SILVA	10/02/2014	977 - ESTIMULADORES MATERNO-INFANTIL	C	TABNEL005	D
94446	AILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	10/12/2013	170 - AGENTE DE TRANSITO	C	TABNEL006	G
92442	PATRICIA LEOPOLDINA DA SILVA	05/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED1	G
92458	ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA	05/04/2004	128 - AGENTE SERVIÇOS GERAIS I	F	TABNEL001	G
92459	MARCIA PEREIRA DA SILVA	05/04/2004	128 - AGENTE SERVIÇOS GERAIS I	F	TABNEL001	G
92462	DORALINA PEREIRA BORGES DA SILVA MANSO	05/04/2004	128 - AGENTE SERVIÇOS GERAIS I	F	TABNEL001	G
92463	SELMA PINTO DOS SANTOS	05/04/2004	128 - AGENTE SERVIÇOS GERAIS I	F	TABNEL001	G
92471	VANIA MARIA MOTTA RORIZ PASSARELI	05/04/2004	128 - AGENTE SERVIÇOS GERAIS I	F	TABNEL001	G
92445	SIRLEI CANDIDO DA COSTA	05/04/2004	2 - AGENTE ADMINISTRATIVO I	F	TABNEL005	G
92449	DAMIANA TINOCO DA SILVA DE OLIVEIRA	05/04/2004	2 - AGENTE ADMINISTRATIVO I	F	TABNEL005	G
92450	PEDRO PAULO BASTOS	05/04/2004	2 - AGENTE ADMINISTRATIVO I	F	TABNEL005	G
92453	ADELIA FONSECA AZEVEDO	05/04/2004	2 - AGENTE ADMINISTRATIVO I	F	TABNEL005	G
92482	VLADIMIR CLAUDIO COUTINHO PADRAO	05/04/2004	41 - FISCAL DE POSTURAS	F	TABNEL006	G
92483	MARCELO CORDEIRO VALLADAO	05/04/2004	44 - FISCAL DE TRIBUTOS	F	TABNEL006	G
92427	TANIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	05/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED2	G
92428	FLAVIA MARIA DONATO DA SILVA	05/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED2	G
92429	JOCENIR CABRAL NOGUEIRA	05/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED2	G
92430	EDNA SILVA DE ASSUMPCAO CHAVES	05/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED2	G
92432	CLARICE MARIA MARTINS	05/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED1	G
92436	ALINE CARDOSO PEREIRA	05/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED1	G
92437	CHRISTIANE RIBEIRO RANGEL DA SILVA	05/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED2	G
92438	ANGELITA DIAS DO AMARAL TAVARES	05/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED2	G
92440	ANA PAULA GIRAO DA SILVA AMARAL	05/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED1	G
92441	LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA	05/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED1	G
92443	CLARICE MACHADO MANTUAN ALMEIDA	05/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED2	G
92444	JORGE CARLOS MACHADO FILHO	05/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED1	G
92477	IRENILDA MARIA DA SILVA TAVARES	06/04/2004	128 - AGENTE SERVIÇOS GERAIS I	F	TABNEL001	G
92464	ETELVINA VALERIA DOS SANTOS	07/04/2004	128 - AGENTE SERVIÇOS GERAIS I	F	TABNEL001	G
92455	DIOGENES LUIZ DA SILVA	19/04/2004	2 - AGENTE ADMINISTRATIVO I	F	TABNEL005	G
92487	ALEXANDRE GIMENES ROELA	26/04/2004	122 - AGENTE ADMINISTRATIVO II	F	TABNEL007	G
92492	CARLOS ROBERTO MAIA JUNIOR	26/04/2004	122 - AGENTE ADMINISTRATIVO II	F	TABNEL007	G
92504	VALERIA FERRAZ GOMES	26/04/2004	122 - AGENTE ADMINISTRATIVO II	F	TABNEL007	G
92491	RENATA DE BARCELLOS FERREIRA	26/04/2004	123 - AGENTE ADMINISTRATIVO III	F	TABNEL009	G
92490	ROSIMARY ESTEVES	26/04/2004	2 - AGENTE ADMINISTRATIVO I	F	TABNEL005	G
92505	ELCI DO NASCIMENTO	26/04/2004	5 - AJUDANTE OPER.DE MAQUINAS	F	TABNEL002	G
92488	CARLA DO NASCIMENTO VIEIRA	26/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED2	G
92493	ANA CRISTINA ALVES FERREIRA GODOY	26/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED2	G
92494	REGINA DE AGUIAR VIDAL ROCHA	26/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED2	G
92496	ROSIMERI DE SOUZA BARCELOS	26/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED1	G
92498	OZIANE ROCHA RIBEIRO DE FREITAS	26/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED2	G
92499	ROSANGELA BARROZO MACHADO	26/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED1	G
92500	LUCIANA ANGELA MARINHO	26/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED1	G
92502	ELIZANGELA DA SILVA OLIVEIRA	26/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED2	G
92503	ROSANA RABELLO DA SILVA	26/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED1	G
92506	IVONE RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA	26/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED1	G
92507	ERICA DA CRUZ LINO GUEDES	26/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED1	G
92508	FABIANA TORRES JANUZIO	26/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED2	G
92509	IVANIA FERREIRA DE SOUZA	28/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED2	G
92510	ANA LUCIA ALEXANDRE DE AZEVEDO	30/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED1	G
92511	VANIA DOS SANTOS CONCEICAO REBELLO	30/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED1	G
92512	ANGELA MARIA DAMACINO DE AZEREDO	30/04/2004	78 - PROFESSOR II	F	TABMAGED1	G
92404	DERLI MOURA DA SILVA	01/12/2003	14 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	F	TABNEL006	G
92451	MICHELLE DE MOURA QUITANILHA	05/04/2004	2 - AGENTE ADMINISTRATIVO I	H	TABNEL005	G
91496	ALBINA NASCIMENTO VENTURA	04/04/2001	128 - AGENTE SERVIÇOS GERAIS I	G	TABNEL003	H
91502	ROSICLEI MARIA SILVA	16/04/2001	128 - AGENTE SERVIÇOS GERAIS I	G	TABNEL003	H
91516	LILIAN GONCALVES DE SOUZA	20/04/2001	128 - AGENTE SERVIÇOS GERAIS I	G	TABNEL003	H
91515	ANA LUCIA PAIVA VERDAM	30/04/2001	128 - AGENTE SERVIÇOS GERAIS I	G	TABNEL003	H
91228	ROSELANE ALMEIDA RODRIGUES	22/02/2001	78 - PROFESSOR II	G	TABMAGED2	H
91923	TINA VITA CAVALCANTE	14/11/2001	128 - AGENTE SERVIÇOS GERAIS I	G	TABNEL001	H


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS
DECRETO Nº. 3554, DE 13 DE ABRIL DE 2022
AUMENTO PERCENTUAL DE ANUENIO - ABRIL 2022

Filtros : Número do Mês : 4 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2022 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
2703	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	35%
3204	SILVIA HELENA ALVES MARINS	35%
3546	SONIA REGINA OLIVEIRA NANTES	35%
3804	MARIA DE FATIMA DE CASTRO PEREIRA	35%
3818	CONCENY MOURA LIMA DOS SANTOS	35%
4342	VIRGINIA MARIA SEIXAS CHAVES	35%
4422	GENECY NOGUEIRA	35%
4444	JOSE CARLOS CORREA SILVA	35%
5067	PATRICIA CORREIA DE OLIVEIRA	34%
5072	MARGARETH FREIRE DA SILVA	34%
91228	ROSELANE ALMEIDA RODRIGUES	21%
91253	ROSINETE FERREIRA	21%
91309	JOSELMA BARBIRATO NASCIMENTO	21%
91354	VANDA TOSTA DE ALCANTARA	21%
91397	CLAUDIA DOS SANTOS MEDEIROS	21%
91425	JAIRO RICARDO PEREIRA DE SOUZA	21%
91449	NORMA SUELI DE ALMEIDA	21%
91455	TELMA SOARES BARRETO	21%
91490	DANIELE SANTOS RANGEL	21%
91496	ALBINA NASCIMENTO VENTURA	21%
91498	ANGELA MARIA FERREIRA	21%
91502	ROSICLEI MARIA SILVA	21%
91516	LILIAN GONCALVES DE SOUZA	21%
91923	TINA VITA CAVALCANTE	20%
91347	MARIA ELISE BENECKE	19%
91438	SEBASTIAO JOSE TAVARES SILVA	19%
91749	ISABELLA CRISTINA PINHEIRO DE MELLO	19%
92298	ELIZABETH SANTOS DE SOUZA	19%
92404	DERLI MOURA DA SILVA	18%
92427	TANIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	18%
92428	FLAVIA MARIA DONATO DA SILVA	18%
92429	JOCENIR CABRAL NOGUEIRA	18%
92430	EDNA SILVA DE ASSUMPCAO CHAVES	18%
92432	CLARICE MARIA MARTINS	18%
92436	ALINE CARDOSO PEREIRA	18%
92437	CHRISTIANE RIBEIRO RANGEL DA SILVA	18%
92438	ANGELITA DIAS DO AMARAL TAVARES	18%
92440	ANA PAULA GIRAO DA SILVA AMARAL	18%
92441	LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA	18%
92442	PATRICIA LEOPOLDINA DA SILVA	18%
92443	CLARICE MACHADO MANTUAN ALMEIDA	18%
92444	JORGE CARLOS MACHADO FILHO	18%
92445	SIRLEI CANDIDO DA COSTA	18%
92449	DAMIANA TINOCO DA SILVA DE OLIVEIRA	18%

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS**

DECRETO Nº. 3554, DE 13 DE ABRIL DE 2022

AUMENTO PERCENTUAL DE ANUENIO - ABRIL 2022

Filtros : Número do Mês : 4 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2022 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
92450	PEDRO PAULO BASTOS	18%
92451	MICHELLE DE MOURA QUITANILHA	18%
92453	ADELIA FONSECA AZEVEDO	18%
92455	DIOGENES LUIZ DA SILVA	18%
92458	ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA	18%
92459	MARCIA PEREIRA DA SILVA	18%
92462	DORALINA PEREIRA BORGES DA SILVA MANSO	18%
92463	SELMA PINTO DOS SANTOS	18%
92464	ETELVINA VALERIA DOS SANTOS	18%
92471	VANIA MARIA MOTTA RORIZ PASSARELI	18%
92477	IRENILDA MARIA DA SILVA TAVARES	18%
92482	VLADIMIR CLAUDIO COUTINHO PADRAO	18%
92483	MARCELO CORDEIRO VALLADAO	18%
92485	DARIO DA COSTA E SILVA	18%
92487	ALEXANDRE GIMENES ROELA	18%
92488	CARLA DO NASCIMENTO VIEIRA	18%
92490	ROSIMARY ESTEVES	18%
92491	RENATA DE BARCELLOS FERREIRA	18%
92492	CARLOS ROBERTO MAIA JUNIOR	18%
92493	ANA CRISTINA ALVES FERREIRA GODOY	18%
92494	REGINA DE AGUIAR VIDAL ROCHA	18%
92496	ROSIMERI DE SOUZA BARCELOS	18%
92498	OZIANE ROCHA RIBEIRO DE FREITAS	18%
92499	ROSANGELA BARROZO MACHADO	18%
92500	LUCIANA ANGELA MARINHO	18%
92502	ELIZANGELA DA SILVA OLIVEIRA	18%
92503	ROSANA RABELLO DA SILVA	18%
92504	VALERIA FERRAZ GOMES	18%
92505	ELCI DO NASCIMENTO	18%
92506	IVONE RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA	18%
92507	ERICA DA CRUZ LINO GUEDES	18%
92508	FABIANA TORRES JANUZIO	18%
92509	IVANIA FERREIRA DE SOUZA	18%
92159	LEONARDO ALMEIDA TEIXEIRA	17%
92433	MARIA JOSE DA SILVA LIMA	16%
95037	HEVELLIN CATIA FIGUEIRA FERNANDES	14%
90560	MARIANE ELEUTERIO RANGEL	09%
93189	LIZANDRA SEABRA GONCALVES	09%
94015	GILMAR COSME ADRIANO	09%
94061	ROGERIO LOPES DA SILVA	09%
92678	ANDRE LUIZ BORGES GREGORIO	08%
93460	ALINE CHRISTINE DE AZEVEDO P. RESENDE	08%
94058	DOUGLAS PIRES DA SILVA FERREIRA	08%
94106	DANIELLE BORGES GOMES RODRIGUES	08%


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETOS
DECRETO Nº. 3554, DE 13 DE ABRIL DE 2022
AUMENTO PERCENTUAL DE ANUÊNIO - ABRIL 2022

Filtros : Número do Mês : 4 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2022 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
94666	MARIA DAS GRACAS FERREIRA	08%
94773	BIANCA APARECIDA PIXININE DA SILVA	08%
94863	DEBORA SIMOES DA SILVA	07%
95898	ANA NILDA FERREIRA PINTO	07%
94778	LILIAN DE OLIVEIRA PAIVA	06%
92650	EDUARDO DOS SANTOS SOARES	04%

Total de Registros : 94

DECRETO Nº 3555, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

REGULAMENTA a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – no âmbito da Administração Municipal de Magé - RJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 68, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso X, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual estabelece que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual estabelece que "é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal"; e hoje, os telefones celulares digitais, em contraste com os antigos analógicos, transformam a voz em dados e a transmitem. Ainda nos celulares, é comum a troca de mensagens, que nada mais são que dados transmitidos de um celular a outro. Toda a troca de informações na Internet tais como e-mails, chats, visita a páginas e download de arquivos, entre outras, pressupõe troca de dados. Mesmo nos telefones convencionais, a comunicação de dados se faz presente, visto que há a digitalização da voz em determinadas etapas da transmissão das conversações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece que é dever do Estado controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando sua proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO que o parágrafo único, do art. 1º, da LGPD, estabelece que as normas gerais de proteção contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO ser assegurado a toda pessoa natural a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos do art. 17, da LGPD;

CONSIDERANDO que a Prefeitura da Cidade de Magé busca construir sua própria política de proteção de dados, baseada nos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, nos termos do art. 6º, da LGPD; e

CONSIDERANDO as conclusões do Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 1087, de 17 de março de 2022, com a finalidade de estabelecer e propor a regulamentação da LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) no âmbito da administração do município de Magé bem como a construção de uma cultura de proteção de dados pessoais e sensíveis,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando a garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso,

filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada; e

XIII - plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS**

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; e

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II**DAS RESPONSABILIDADES****Seção I****Das Responsabilidades na Administração Pública Municipal**

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos e entidades, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise e o relatório de risco e impacto à proteção de dados pessoais; e

III - o plano de adequação, observadas as exigências do art. 17 deste decreto.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam designados como controlador, devendo cada um indicar o seu encarregado pelo tratamento de dados, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 6º Compete à entidade ou ao órgão controlador:

I - aprovar, prover condições e promover ações para efetividade do Plano de Adequação de Proteção de Dados Pessoais do órgão e/ou entidade;

II - nomear encarregado para conduzir o Plano de Adequação e sua manutenção, através de ato próprio;

III - elaborar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade; e

IV - fornecer aos operadores termos de uso, manuais de instruções e treinamento dos tratamentos sob sua responsabilidade.

§ 1º Os atos do controlador público são de responsabilidade do titular de mais alta hierarquia do órgão ou entidade.

§ 2º A nomeação do encarregado deverá atender prerrogativas e qualificações necessárias ao exercício dessa função.

Art. 7º Compete ao encarregado e sua equipe de apoio:

I - gerenciar o Plano de Adequação para:

a) inventariar os tratamentos do controlador, inclusive os eletrônicos;

b) analisar a maturidade dos tratamentos em face dos objetivos e metas estabelecidos e do consequente risco de incidentes de privacidade;

c) avaliar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

d) adotar as providências cabíveis para implementar as medidas de segurança avaliadas; e

e) cumprir os objetivos e metas previstas no Plano de Adequação do seu órgão e/ou entidade.

II - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, em articulação com a Ouvidoria de cada órgão e entidade;

III - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais – ANPD e adotar providências;

IV - orientar os funcionários e os contratados no cumprimento das práticas necessárias à privacidade de dados pessoais;

V - quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade;

VI - atender às normas complementares da Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais; e

VII - informar à Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um plano de respostas a incidentes.

Art. 8º Compete ao Operador de dados pessoais e sua equipe de apoio:

I - manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que forem realizadas;

II - realizar o tratamento de dados segundo as instruções fornecidas pelo controlador e de acordo com as normas aplicáveis;

III - adotar, em conformidade às instruções fornecidas pelo controlador, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV - subsidiar o Controlador no intuito de dar cumprimento às solicitações, orientações e às recomendações do Encarregado; e

V - executar outras atribuições correlatas.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal do Planejamento:

I - orientar a aplicação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC relacionadas à proteção de dados pessoais;

II - adequar as arquiteturas e as operações compartilhadas de TIC hospedadas no datacenter e na rede corporativa às exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018; e

III - propor padrões de desenvolvimento de novas soluções de TIC, considerando a proteção de dados pessoais, desde a fase de concepção do produto e serviço até a sua execução. Parágrafo único. As arquiteturas e as operações de que trata o inciso II poderão ter seu escopo alterado por meio de acordo entre as partes responsáveis pelo compartilhamento.

Art. 10. Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM:

I - coordenar e orientar a rede de encarregados responsáveis pela implementação do Plano de Adequação;

II - consolidar os resultados e apoiar o monitoramento da Proteção de Dados Pessoais implementados no município;

III - disponibilizar canal de atendimento ao titular do dado, considerando as atividades desempenhadas pela Ouvidoria Geral do Município;

IV - coordenar a qualidade do atendimento ao titular do dado;

V - estabelecer sistemática de auditoria interna com vistas a aumentar e proteger o valor organizacional do Município, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimento objetivos baseados em riscos;

VI - encaminhar o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhar sua resolutividade, nos termos do art. 19 deste Decreto.

VII - produzir e manter atualizados manuais de implementação das Políticas de Proteção de Dados Pessoais Locais e modelos de documentos, bem como capacitações para os agentes públicos.

Art. 11. Compete à Procuradoria Geral do Município - PGM:

I - disponibilizar aos agentes de tratamento e ao encarregado consultoria jurídica para dirimir questões e emitir pareceres do significado e alcance da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

II - disponibilizar modelos de contratos, convênios e acordos de cooperação internacional aderentes à Lei Federal nº 13.709, de 2018, a serem utilizados pelos agentes de tratamento;

III - disponibilizar modelo de termo de uso de sistema de informação da Administração Pública; e

IV - adotar as medidas jurídicas necessárias à adequação dos instrumentos já firmados a LGPD.

CAPÍTULO III**DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 12. O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:

I - objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 13. O tratamento de dados pessoais deve ser restrito à sua finalidade, executado de forma adequada e pelo prazo necessário.

§ 1º A adequação a que se refere o caput deve obedecer à Política de Segurança da Informação adotada no Município.

§ 2º A necessidade de armazenamento dos dados pessoais observará as obrigações legais ou judiciais de mantê-los protegidos.

§ 3º Os responsáveis pelos tratamentos devem registrar as operações realizadas com dados pessoais.

§ 4º O controlador deve adotar medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para não serem acessados por terceiros não autorizados e, sempre que possível, proceder à sua anonimização.

Art. 14. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

§ 1º O compartilhamento de dados pessoais entre órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I - execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; e

II - cumprir obrigação legal ou judicial.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

§ 2º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para efeito de comprovação prevista no inciso VII do art. 18, da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 15. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, mediante termo garantia de sigilo, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011;

II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal 13.709, de 2018;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Controlador Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;

IV - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada; e

II - as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Art. 16. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I - os encarregados informem à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente; e

II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;

b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do art. 11, inciso II deste Decreto; e

c) nas hipóteses do art. 13 deste Decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 17. Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:

I - publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere o parágrafo único do art. 5º deste Decreto;

II - atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III - manutenção de dados para o uso compartilhado com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral;

IV - elaboração de inventário de dados, assim entendido o registro de operações de tratamento de dados pessoais, realizados pelo órgão ou entidade;

V - elaboração do Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais, assim entendida a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

VI - elaboração de Plano de Resposta a Incidentes, assim entendido o plano de resposta para tratar ocorrências de situações que venham a lesar a segurança de dados pessoais mantidos sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

VII - instrumentalização da adequação de Contratos, conforme orientações expedidas pela PGM nos termos do art. 10 deste Decreto; e

VIII - implementação da utilização de Termos de Uso conforme orientações expedidas pela PGM nos termos do art. 10 deste Decreto.

Art. 18. As entidades integrantes da Administração Municipal indireta que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, deverão observar o regime relativo às pessoas jurídicas de direito privado particulares, exceto quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, nos termos do art. 24 da Lei nº 13.709, de 2018.

CAPÍTULO IV

DO ATENDIMENTO AO TITULAR DO DADO

Art. 19. O atendimento ao titular do dado será formalizado nos canais eletrônicos de atendimento do E-SIC ou da Ouvidoria Geral do Município e direcionado a cada órgão

ou entidade competente, nos termos do inciso II do art. 7º deste Decreto.

§ 1º A identificação do titular ou procurador deverá ser idônea, emitida por autoridade certificadora da ICP-Brasil, ou através de identidade digital expedida por entidade legalmente autorizada.

§ 2º O canal de atendimento deve prover funções de registro e gerenciamento para servir ao acompanhamento dessa forma de atendimento.

Art. 20 O atendimento ao titular poderá ser prestado de forma presencial na entidade onde os dados se encontram, desde que haja a conferência de documento oficial e infraestrutura adequada.

§ 1º Quando o titular for incapaz, o atendente deve conferir a certidão de nascimento do titular e o documento de identidade de um dos pais ou responsáveis legais.

§ 2º Atestada a legitimidade do titular ou de seu procurador, o atendente coletará dados de identificação e de contato do solicitante, protocolará e transcreverá a solicitação através dos canais de atendimento da Ouvidoria Geral do Município.

§ 3º O atendimento presencial ao procurador ou curador somente será aceito através do instrumento de outorga.

Art. 21. A Ouvidoria Geral do Município encaminhará o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhará sua resolatividade.

§ 1º O encarregado deverá adotar as providências para apensar os dados solicitados ao atendimento.

§ 2º Os dados pessoais solicitados no atendimento deverão ser entregues ao titular ou seu representante legal, através de meio eletrônico protegido ou pessoalmente.

Art. 21. Em qualquer forma de atendimento, o encarregado observará que as informações pessoais produzidas pelo órgão ou entidade não devem ser providas quando estiverem vinculadas a tratamento sigiloso nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O encarregado informará o fundamento legal que fundamenta o indeferimento de entrega da informação sigilosa solicitada.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com o disposto no art. 4º deste Decreto até o dia 31 de julho de 2022.

Art. 23. Poderão ser expedidas normas complementares a este Decreto, conjuntamente, pelas Secretarias de: Planejamento e Orçamento, Administração, Fazenda, Controle Interno, Comunicação e Eventos, Governo e Procuradoria Geral, aos quais compete também, em conjunto, dirimir os casos omissos.

Art. 24. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 13 de abril de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAS

ERRATA NA PORTARIA Nº 0027/2021 PUBLICADA NO BIO 628 DE 01 A 15 DE JANEIRO DE 2021

ONDE SE LÊ:

CLAUDIA MOREIRA DA SILVA

LEIA-SE:

ANA CLAUDIA MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 0065/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, MEMORANDO Nº 017/GAPE/2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **IRACEMA GONÇALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARTICULAR I, índice DA-3, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

NOMEAR, a Sra. **IRACEMA GONÇALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-2, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO E 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0066/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, MEMORANDO Nº 017/GAPE/2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **LARISSA DOS SANTOS NASCIMENTO**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SECRETARIA, índice CC-C, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

NOMEAR, a Sra. **LARISSA DOS SANTOS NASCIMENTO**, para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO PARTICULAR I, índice DA-3, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 0719/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **CARLA DA CONCEIÇÃO SILVA BARRETO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6413, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 0721/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **CIDNEY DE OLIVEIRA INÁCIO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - HISTÓRIA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6491, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 0811/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 3532/2022,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 050/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

MATR.	SUBSECRETÁRIO DE RECEITA - INDICE SS
363286	DANIELE FARIAS JORGE
MATR.	SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - INDICE SS
	MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE
MATR.	SUBSECRETÁRIO DO TESOURO - INDICE SS
361005	LUCIMAR PEREIRA COSTA DE SOUZA
MATR.	DIRETOR EXECUTIVO E FINANCEIRO - INDICE DA-1
	ANDERSON GADIA
MATR.	ASSESSOR ESPECIAL - INDICE DA-1
363403	ROZENILDO FONTOURA DE AQUINO

MATR.	DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA - INDICE DA-1
363339	EDNA LEAL
MATR.	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA - ÍNDICE DA-1
94406	CRISTIANE APARECIDA FRAGA PEREIRA QUINTANILHA
MATR.	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA - ÍNDICE DA-1
363430	MARCELA EVELIN VIEIRA DO NASCIMENTO
MATR.	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO - ÍNDICE DA-1
91918	FERNANDO JOSE LUIZ S. FRANCO
MATR.	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - ÍNDICE DA-1
363411	DÉCIO PEREIRA
MATR.	DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE - INDICE DA-1
91418	LUCIANA COSTA SANT'ANNA
MATR.	GERENTE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSOS IMOBILIÁRIOS - INDICE DA-2
94150	KATE GRALATO FERREIRA
MATR.	GERENTE DIVISÃO CONTROLE DO LANÇAMENTO ISSQN - INDICE DA-2
92298	ELIZABETH SANTOS DE SOUZA
MATR.	GERENTE DE DIVISÃO DO SIMPLES NACIONAL - INDICE DA-2
361331	ANÁ PAULA GOMES
MATR.	GERENTE DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL - INDICE DA-2
94327	ROBERTO VENTURI GAVA JUNIOR
MATR.	GERENTE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INDICE DA-2
	RAYSSA VARGAS LOPES
MATR.	GERENTE DE DIVISÃO DE FLUXO FINANCEIRO - INDICE DA-2
95202	VIVIANE ALVES ARAÚJO
MATR.	GERENTE DE DIVISÃO CONCILIAÇÃO E RELAÇÕES BANCÁRIAS - INDICE DA-2
NOVO	VICTOR ROGOGINSKY COSTA
MATR.	GERENTE DE DIVISÃO DE LANÇAMENTO E SUPORTE CONTÁBIL - INDICE DA-2
91886	RITA DE CÁSSIA DA SILVA FERREIRA
MATR.	GERENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO IMOBILIÁRIO - INDICE DA-2
361330	RODRIGO MOREIRA FIGUEIREDO
MATR.	GERENTE DE DIVISÃO DE ITBI - INDICE DA-2
	LUCAS MORGADO DE FREITAS
MATR.	ASSESSOR - INDICE DA-3
91837	FERNANDO DA SILVA
95925	LIVIA JANES PEREIRA
94000	VITOR POTO DA SILVA
MATR.	SUPERVISOR DA DIVISÃO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DE CAIXA - INDICE DA-3
90529	MARCELO TEIXEIRA LIMA
MATR.	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE INGRESSO DE RECEITA - INDICE DA-3
92150	SERGIO LUIS DA SILVA GARCIA
MATR.	CHEFE DE DIVISÃO FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - INDICE CC-A
3186	ÁLVARO LUIZ ALONSO BARENCO
MATR.	CHEFE DE DIVISÃO FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - INDICE CC-A
91561	JOSÉ SÉRGIO FERNANDES
MATR.	CHEFE DE DIVISÃO FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS-INDICE CC-A
2887	GILMAR TORRES PEREIRA
MATR.	CHEFE DE CONTROLE DE PROCESSOS DA D.A. - INDICE CC-A
93993	GELSON FLORIANO DE CARVALHOMIRIAM DA SILVA SOUZA
MATR.	CHEFE DE CONTROLE DE PROCESSOS DER LICENCIAMENTO - INDICE CC-A
94225	DIVA ABREU DA ROCHA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 0941/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **RUBENS PAULO DE ALMEIDA SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0949/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **CAROLINE CRISTINA COSTA FIDELES**, para o cargo em comissão de SUBPROCURADOR GERAL DE CONTENCIOSO, índice SS, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0950/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, os Memorandos SMEC-GS nº 219/2022 e 220/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, as Senhoras relacionadas abaixo dos Cargos em Comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

MAT	SERVIDORES	LOCAL	ÍNDICE
362995	THAYANE CARVALHO NARCIZO	C. M. SÃO JORGE	DC-B
T-0623	DENIZE GONCALVES GOMES	E. M. DR. MÁRIO PINHEIRO	DC-E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0951/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, os Memorandos SMEC-GS nº 219/2022 e 220/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, as Senhoras relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

SERVIDORES	LOCAL	ÍNDICE
CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	C. M. SÃO JORGE	DC-B
ALINE FIRMINO DE PAULA MARINS	E. M. DR. MÁRIO PINHEIRO	DC-E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0952/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH - GS nº 080/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ELISABETH FERREIRA LOPES**, do cargo em comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0953/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMF nº 64/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **DANIELE FARIAS JORGE**, do cargo em comissão de SUBSECRETÁRIA DE RECEITA, índice SS, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 07 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0954/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 37/SMAS/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **LUIZ ADONIS FERREIRA**, matrícula **T-0597**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0965/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 333/PGM/2022, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ANA CLARA DE OLIVEIRA MOTTA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, índice **DA-1**, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0966/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 333/PGM/2022, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **WESLLEY TUÃO VICENTE**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, índice **DA-1**, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0967/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 333/PGM/2022, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **CAMILA NEHMY ARAGÃO DUTRA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, índice **DA-1**, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0968/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMCI nº 057/2022, da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ALESSANDRO BATISTA**, do cargo em comissão de **AUDITOR**, índice **DA-1**, da Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 0969/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH - GS nº 087/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. JOANA DARC BARBOZA CERQUEIRA, para o cargo em comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 07 de março de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0970/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC - GS nº 212/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. INGRID DE OLIVEIRA GRIPP COSTA, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0971/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 65/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

CONSIDERANDO, o Decreto 3532/2022 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. ELISIO SOUZA SILVEIRA JUNIOR, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0972/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC-GS nº 218/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. MARQUES DE FREITAS CASTILHO, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0973/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 58/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

CONSIDERANDO, o Decreto 3532/2022 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. ANA CLARA DE OLIVEIRA MOTTA, matrícula 362668, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO DO DESEMPENHO TRIBUTÁRIO FINANCEIRO, índice SS, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0974/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 58/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

CONSIDERANDO, o Decreto 3532/2022 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. RINALDO APARÍCIO CAMARGO RODRIGUES, para o cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO ACOMPANHAMENTO PROCESSO IMOBILIÁRIO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0975/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 58/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

CONSIDERANDO, o Decreto 3532/2022 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. RODRIGO MOREIRA FIGUEIREDO SILVA, matrícula 361330, para o cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO DE PLANTA DE VALORES, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0976/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 58/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

CONSIDERANDO, o Decreto 3532/2022 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. MILLENA DO NASCIMENTO SARDINHA, matrícula T-4361, para perceber a FUNÇÃO GRATIFICADA – ÍNDICE FG-A, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0977/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 58/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. RODRIGO MOREIRA FIGUEIREDO SILVA, do cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO IMOBILIÁRIO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0978/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 58/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. KATE GRALATO FERREIRA, matrícula T-4150, do cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO ACOMPANHAMENTO PROCESSO IMOBILIÁRIO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº. 0998/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC-GS nº 218/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **THAYANE CARVALHO NARCIZO**, matrícula 362695, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 0999/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 081/SMTEICR/2022, 082/SMTEICR/2022, 084/SMTEICR/2022, 086/SMTEICR/2022 e 088/SMTEICR/2022, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda,

RESOLVE:

EXONERAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda, com efeitos a partir das de 01 de março de 2022.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ÍNDICE
362909	BRUNO VIEIRA ARAÚJO	DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DA-1
362978	CÁSSIA PEÇANHA RIBEIRO	SUPERVISOR DE POLITICAS PÚBLICAS	DA-3
363045	JULIO CESAR FRANCA	DIRETOR DE INDÚSTRIA	DA-1
361344	TAÍS MARVILA DA SILVA	COORDENADOR DE INDÚSTRIA	DA-2
362827	VICTOR VIDAL SOUTO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1000/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 083/SMTEICR/2022, 085/SMTEICR/2022, 087/SMTEICR/2022, 089/SMTEICR/2022, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda.

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda, com efeitos a partir das de 01 de março de 2022.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ÍNDICE
362978	CÁSSIA PEÇANHA RIBEIRO	COORDENADORA DE INDÚSTRIA	DA-2
***	DEIVID BARBOSA DA SILVA	DIRETOR DE INDÚSTRIA	DA-1
361344	TAÍS MARVILA DA SILVA	DIRETORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DA-1
362827	VICTOR VIDAL SOUTO	SUPERVISOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DA-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1019/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 055/GAPE/2022, do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ANA PAULA CASTRO ESTVES**, matrícula 363159, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1020/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **INGRID ROSA DA SILVA**, matrícula 363117, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **CLARIANA VIMERCATE FELIPE SEPULVEDA**, matrícula 363432, do cargo em comissão de ASSISTENTE ESPECIAL, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1022/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 070/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

CONSIDERANDO, o Decreto 3532/2022 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **INGRID ROSA DA SILVA**, matrícula 363117, para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1023/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 067/SMG/2022, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **VITÓRIA MARTINS LOPES**, para o cargo em comissão de CONSULTOR TÉCNICO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1024/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **BRUNA DO NASCIMENTO LOPES**, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSISTENTE ESPECIAL, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos 14 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1028/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC-GS nº 226/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir das de 01 de março de 2022.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ÍNDICE
363270	LEILA DE ALMEIDA PEREIRA	CHEFE DE MANUTENÇÃO	CC-C
363260	RINALDO APARICIO CAMARGO RODRIGUES	ASSESSOR DE APOIO	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 1032/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 078/SSPM/2022, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **DANIEL LUCCA LIMA BRÁS PIO**, matrícula 362635, do cargo em comissão de **GESTOR DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeitos a partir de 04 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 1033/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 078/SSPM/2022, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **ROBERTA GOMES SANT'ANA**, para o cargo em comissão de **GESTOR DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeitos a partir de 04 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 1036/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 415/PGM/2022, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **ANDRÉA DOS SANTOS SILVA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, índice DA-1, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 1040/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, os Memorandos SMASDH-GS nº 098/2022 e 099/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir das de 01 de março de 2022.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ÍNDICE
361211	ROSE MARY RODRIGUES BORGES BARRETO	COORDENADOR DE CRAS	DA-1
361226	ANA FLAVIA SOARES DE OLIVEIRS	CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS	CC-C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 1041/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH nº 099/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **WALDIODETE ABREU DE MELLO** para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE CRAS**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 15 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 1044/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **HUMBERTO VALVIESSA DA MOTTA NETO**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 1087/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CRIAR, GRUPO DE TRABALHO, para as providências iniciais de implementação da Lei nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, bem como propor a sua regulamentação no âmbito do Município de Magé, visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais e sensíveis.

DESIGNAR, para compor o grupo criado no artigo anterior, os seguintes Servidores: **ALLAN RODRIGO DIAS MALINOSKY** – matrícula 166195 – **SECRETARIA DE GOVERNO**; **ANA CLARA DE OLIVEIRA MOTTA** - matrícula 362668 – **SECRETARIA DE FAZENDA**; **MARCELA MACIEL**, matrícula 361262 – **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**; **FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA** - matrícula T-5636 – **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**; **CAROLINE CRISTINA COSTA FIDELIS** – matrícula 363754 – **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**; **VERONICA CICERA DE SENA E SILVA** – matrícula T-4220 – **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO** e **ANDRÉ LUÍS DE PAIVA SILVA FERNANDES**, matrícula 167850 – **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 1096/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 169/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das datas indicadas.

NOME	DATA DE EXONERAÇÃO	CARGO	ÍNDICE
ADEMIR ALMEIDA BERNARDO	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
ADRIANO MEDEIROS MOURA	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
ALBERTO FELIPE SANTIAGO	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
ALEX DA SILVA	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
ALOYSIO DOS SANTOS PEREIRA	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
CLAUDÉCIR GOMES FELIPEDE	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
JAILTON PAULINO NEVES	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
EDNALDO ALVES DE SOUZA	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
ERENI JOSE DOS SANTOS	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
FABIO ALVES DA SILVA	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
GILSON DE LIMALOPES	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
JHONATAN SILVA BOTELHO	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
JORDAM WANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
SEBASTIAO VICENTE DE SOUZA	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
EMERSON DA SILVA CARDOZO	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA PIEDADE	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
MAICON SILVA DE ARAUJO	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
CARLOS LOPES DA SILVA	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
ALEXANDRE CONCEICAO CARVALHO	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
JOSE FERREIRA AMADOR	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
ALBERTO LUIZ TOLEDO FERNANDES	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
COSME TOSTA DE SOUZA	01/03/2022	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CCA
FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA	01/03/2022	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CCA
EZEQUIEL VASCONCELOS DA SILVA	01/03/2022	DIRETOR DE MANUTENÇÃO	DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº. 1097/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 169/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das datas indicadas.

NOME	DATA DE NOMEAÇÃO	CARGO	ÍNDICE
ADEMIR ALMEIDA BERNARDO	01/03/2022	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
ADRIANO MEDEIROS MOURA	01/03/2022	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
ALBERTO FELIPE SANTIAGO	01/03/2022	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
ALEX DA SILVA	01/03/2022	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
ALOYSIO DOS SANTOS PEREIRA	01/03/2022	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	01/03/2022	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
CLAUDECIR GOMES FELIPE	01/03/2022	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
DEJAILTON PAULINO NEVES	01/03/2022	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
EDNALDO ALVES DE SOUZA	01/03/2022	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
ERENI JOSE DOS SANTOS	01/03/2022	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
FABIO ALVES DA SILVA	01/03/2022	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
GILSON DE LIMA LOPES	01/03/2022	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
JHONATAN SILVA BOTELHO	01/03/2022	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
JORDAM WANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	01/03/2022	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
SEBASTIAO VICENTE DE SOUZA	01/03/2022	DIRETOR DE DIVISAO	DA3
EMERSON DA SILVA CARDOZO	01/03/2022	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA PIEDADE	01/03/2022	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
MAICON SILVA DE ARAUJO	01/03/2022	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
CARLOS LOPES DA SILVA	01/03/2022	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
ALEXANDRE CONCEICAO CARVALHO	01/03/2022	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
JOSE FERREIRA AMADOR	01/03/2022	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
ALBERTO LUIZ TOLEDO FERNANDES	01/03/2022	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
COSME TOSTA DE SOUZA	01/03/2022	DIRETOR DE DIVISAO	DA3
FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA	01/03/2022	DIRETOR DE DIVISAO	DA3
EZEQUIEL VASCONCELOS DA SILVA	01/03/2022	ASSESSOR ESPECIAL	DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1098./2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 0175/CGT/SMS/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **CAMILA PEREIRA VANINI DOS SANTOS**, matrícula 363280, do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1099/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 166/CGT/SMS/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **FABIO DA SILVA OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de COORDENADOR TÉCNICO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1100/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMG nº 069/2022, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **CLARIANA VIMERCATE FELIPE SEPULVEDA**, matrícula 363432, para o cargo em comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1101/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMG nº 070/2022, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JOSÉ GABRIEL FAJULES**, para o cargo em comissão de ACESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1102/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorando nº 149/CGT/SMS/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir das de 01 de março de 2022.

NOME	FUNÇÃO	ÍNDICE
LUCIANE DE MIRANDA BONZOMET	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2
NATALIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DO REGO	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2
PHABLO ALMEIDA MONTEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1103/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC-GS nº 254/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir das de 01 de março de 2022.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ÍNDICE
363648	JACKELINE SANTIAGO DE MELO DOS SANTOS	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	DC-A
361148	ROBERTA AVELINO BORGES	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	DC-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIANº. 1104/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorandos SMEC-GS nº 252/2022 e 255/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir das datas informadas

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ÍNDICE	DATA DE EXONERAÇÃO
361148	ROBERTA AVELINO BORGES DE FARIAS	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	DC-D	01/03/2022
361153	TATIANE GONÇALVES SUDRE	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	DC-C	15/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1105/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorandos SMEC-GS nº 252/2022 e 255/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, as Senhoras relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir das datas informadas.

DATA DE NOMEAÇÃO	NOME	LOCAL	ÍNDICE
15/03/2022	SIMONE GONCALVES JANUARIA CABRAL	E. M. DR. GETULIO VARGAS	DC-C
01/03/2022	JACKELINE SANTIAGO DE MELO DOS SANTOS	E. M. DR. DOMINGOS BELLIZZI	DC-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº 1108/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimentos protocolados sob os nº 21348/2018 e nº 21729/2021, **REVISÃO DE PROVENTOS** à Servidora **MARIA DA PENHA DE ABREU BRITTO - MATRÍCULA 997257**, da Aposentadoria Voluntária Integral, *com paridade*, fundamenta nas disposições do Art. 3º da E.C. nº 47/2005, concedida através da Portaria nº 628/2018, oriunda do processo nº 21923/2017, retificando seu enquadramento para cargo de **Agente Administrativo III, nível IX, letra "J"**, em observância ao disposto nos §1º e §2º do Art. 69 da Lei Municipal nº 1054/1991 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1643/2004, respeitados os valores vigentes à época da concessão do benefício, sobre os quais incidirão os aumentos remuneratórios fixados por Lei, assim como providenciar a inclusão do percentual do Adicional por Tempo de Serviço – Anuênio, previsto no Art. 163 da Lei Municipal nº 1054/1991, com redação dada pela Lei Municipal nº 2322/2016, conforme abaixo demonstrado:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA (conforme portaria nº 628/2018):

PROVENTOS - R\$ 1.563,08 (Hum mil quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos) – Agente Administrativo I, nível V, letra "J" – Lei nº 2192/2013 c/c Lei nº 2344/2017.

REVISÃO (devidamente atualizada em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori):

PROVENTOS - R\$ 2.359,24 (Dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) – Agente Administrativo III, nível IX, letra "J" – Lei nº 1643/2004 c/c Lei nº 2462/2019.

ANUÊNIO (34%) - R\$ 802,14 (Oitocentos e dois reais e quatorze centavos) – Art. 163 da Lei Municipal nº 1054/1991, com redação dada pela Lei Municipal nº 2322/2016.

TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA: R\$ 3.161,38 (Três mil cento e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1110/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 104/SMF/2022, da secretaria Municipal de Fazenda,

CONSIDERANDO, o Decreto 3532/2022 de 31 janeiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **BRENO SILVA MACHADO**, para o cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE PAGAMENTOS, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 17 de março de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1120/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº.38.062/2021, o benefício de **Aposentadoria Voluntária Integral** à servidora **ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE**, matrícula **T-1400**, **Agente Administrativo III, Letra "H"**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 6º da EC nº. 41/03, com paridade**, com proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 2.245,56 (proventos) – Lei Municipal nº. 2208/2013 / Lei Municipal nº. 2462/2019.

R\$ 471,57 (Anuênio – 21%) – Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto nº. 3512/2021

TOTAL: R\$ 2.717,03 (dois mil, setecentos e dezessete reais e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1123/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 166/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das datas indicadas

MATRÍCULA	NOME	DATA DE EXONERAÇÃO	CARGO	ÍNDICE
363304	ANDRE CARLOS DO NASCIMENTO	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
363374	ANDREWS FERREIRA DOS SANTOS	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
361888	BRUNO NETO DAS MERCES	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
362054	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	07/02/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
363603	CLAUDIO LUIZ FERNANDES DA SILVA	01/03/2022	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
362454	CLEBER CERQUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	16/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
363526	CLEBER DE ALMEIDA RIBEIRO	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
361856	DIOU KIDS MADEIRA DA SILVA	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
363392	ELIMARIO DA SILVA SCHYDER	01/03/2022	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
362226	EMERSON PEREIRA	04/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
363295	EXPEDITO FELIX DA SILVA FILHO	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
361698	FRANCISCO C. DE OLIVEIRA FERREIRA	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
363398	FRANCISCO JOSE FERREIRA	01/03/2022	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
363355	GABRIEL BRANDULIN DE OLIVEIRA	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
363533	GUSTAVO LUIZ DA SILVA MARTINS	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
363533	GUSTAVO LUIZ DA SILVA MARTINS	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
363593	JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	15/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
361518	JOEL CABRAL DE LIMA	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
363237	JONAS DA COSTA ARAUJO	01/03/2022	ENCARREGADO DE PRODUCAO	Da3
361442	LEANDRO FLORENCIO DO AMARAL	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
362215	LUCAS GABRIEL FERNANDES DINIZ	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
362803	LUCAS GUIMARAES DOS SANTOS	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
362123	LUIZ ANTONIO DA CONCEICAO MARTINS	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
363446	MARCELO DAS DORES DE ALMEIDA	07/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
363297	MARCUS VINICIUS CASTILHO	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
361972	MARILZA DA SILVA ROSA PACHECO	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
362872	PAULO ROBSON ALCANTARA DA SILVA	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
363484	RICHARD VIEIRA FELICIANO	01/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS

MATRÍCULA	NOME	DATA DE EXONERAÇÃO	CARGO	ÍNDICE
363386	SEVERINO SILVA	01/03/2022	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CCA
362441	TOME ROCHA DA CONCEIÇÃO	15/03/2022	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
363400	UOCHITON ALVARENGA C. DOS SANTOS	01/03/2022	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

OMITIDA DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1124/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 167/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das datas indicadas.

NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE NOMEAÇÃO
ADELCO GERMINIANO FILHO	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CCA	07/03/2022
ALONSO DA ROSA RIMES	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/03/2022
AMARILDO DE JESUS MELLO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/03/2022
ANA PAULA GUIMARAES CLAUDIO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	04/03/2022
ARNALDO SOUZA BASTOS MARTINS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	15/03/2022
CARLOS GABRIEL SANTOS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/03/2022
DAVID NUNES RAMOS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/03/2022
EDIVANIA DIAS SANTOS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	15/02/2022
EDUARDO AURELIO GOMES	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	15/03/2022
ELAINE DAS NEVES	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	15/02/2022
ELIES MEDEIROS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	07/03/2022
ELIZIEL DA SILVA GENAIO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/03/2022
ENISIO DE SOUZA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CCA	01/03/2022
FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	07/03/2022
GEILSU DIAS PIRES	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	15/03/2022
GILSON RAMOS DAS NEVES	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	15/02/2022
IGOR DOS SANTOS SCHIMID	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	15/03/2022
JACIARA DE MOURA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	11/03/2022
JOAO CARLOS DA SILVA RAMOS JUNIOR	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CCA	01/03/2022
JONATA AGRA MACHADO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/03/2022
JOSIANE FRANCISCO DIAS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	07/03/2022
JOZIMAR MOREIRA MUNIZ	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	07/03/2022
LAIZA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	07/03/2022
LUCAS DE SOUZA CAMPOS FRANCO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	03/03/2021
LUIZ GUILHERME AZEVEDO MARTINS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	15/02/2022
MARLON CONCEIÇÃO DE MARINS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	07/03/2022
MAURICIO ALMEIDA RIBEIRO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	07/03/2022
MAURICIO BALBINO RODRIGUES JUNIOR	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CCA	15/03/2022
PATRICK BATISTA DA COSTA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/03/2022
RAFAELA FARIA DO NASCIMENTO	DIRETOR DE DIVISÃO	DA3	15/03/2022
RENAN BENTO FERREIRA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/03/2022
ROBERTO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/03/2022
RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR DE OBRAS REGIONAIS	DA3	01/03/2022
ROSOMILDO SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CCA	03/03/2022
RYAN HANG FRAGOSO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	18/03/2022
SANDRO DE SOUZA BRANDAO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/03/2022
TATIELE DA SILVA PASSARELE	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	15/03/2022
UALACE SILVA NEVES	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/03/2022
UELLINGTON ASSIS DA SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	21/02/2022
VANESSA REIS DE CASTRO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	15/02/2022
JEANNE DA SILVA QUINTANILHA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/03/2022
JEFFERSON DE ARAUJO PATROCINIO	DIRETOR DE DIVISÃO	DA3	15/03/2022
RAIANE ESTEVES DE PAULA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	08/03/2022
CLEITON DOS SANTOS CAMPOS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/03/2022
FABRICIO PEREIRA CAVALCANTE	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/03/2022

NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE NOMEAÇÃO
JANDERSON ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/03/2021
JOAO VICTOR DE OLIVEIRA SALES	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/03/2022
ALFREDO ROBERTO WILHELME	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CCA	15/02/2022
DANIELLE LIMA DE JESUS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/03/2022
GERTRUDES REGINA DE ABRU COSTA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DA2	01/03/2022
JEFFERSON AMANCIO DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DA2	07/03/2022
RONALD BELLON DA SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	15/03/2022
ALEXANDRE VICTOR FARIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	11/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

OMITIDA DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1125/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 164/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das datas indicadas

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE NOMEAÇÃO
T-6238	SAMUEL RAMOS CANDIDO	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CCA	01/03/2022
T-6236	ERNANE ETURIAO	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CCA	01/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

OMITIDA DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº 1127/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 16466/2018, **REVISÃO DE PROVENTOS** à Servidora **MARIA AUXILIADORA RODRIGUES - MATRÍCULA 990983**, da Aposentadoria Voluntária Integral, com *paridade*, fundamenta nas disposições do Art. 3º da E.C. nº 47/2005, concedida através da Portaria nº 341/2018, oriunda do processo nº 17132/2013, retificando seu enquadramento para cargo de **Agente Administrativo III, nível IX, letra "J"**, em observância ao disposto nos §1º e §2º do Art. 69 da Lei Municipal nº 1054/1991 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1643/2004, respeitados os valores vigentes à época da concessão do benefício, sobre os quais incidirão os aumentos remuneratórios fixados por Lei, conforme abaixo demonstrado:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA (conforme portaria nº 341/2018):

PROVENTOS - R\$ 1.354,29 (*Hum mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos*) – Agente Administrativo I, nível V, letra "J" – Lei nº 2192/2013 c/c Lei nº 2344/2017. **ANUÊNIO (15%) – R\$ 203,14** (*Duzentos e três reais e quatorze centavos*) – Lei nº 1138/993, art. 328.

REVISÃO (devidamente atualizada em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori e inclusão do Anuênio):

PROVENTOS - R\$ 2.359,24 (*Dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos*) – Agente Administrativo III, nível IX, letra "J" – Lei nº 1643/2004 c/c Lei nº 2462/2019.

ANUÊNIO (15%) - R\$ 353,89 (*Trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos*) – Lei nº 1138/993, art. 328.

TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA: R\$ 2.713,13 (*Dois mil setecentos e treze reais e treze centavos*).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 1128/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 161/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **VALÉRIA OLIVEIRA CARNEIRO**, matrícula T-2577, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIANº. 1140./2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC-GS nº 267/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **JANAINA DE OLIVEIRA TAVARES**, matrícula 363207, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1143/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **EDILENE REGINA MACHAO**, para o cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1144/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMHU/STECN nº 022/2022, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ANDRESA DE SOUZA**, matrícula 362833, do cargo em comissão de ASSESSOR ADJUNTO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

NOMEAR, a Sra. **ANDRESA DE SOUZA**, matrícula 362833, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE HABITAÇÃO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1145./2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMHU/STECN nº 019/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **DANIELE FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 363145, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1148/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **VICTOR ROGOGINSKY COSTA**, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

EXONERAR, o Sr. **VICTOR ROGOGINSKY COSTA**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1152/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC-GS nº 234/2022, da secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **GRAZIELA LAURINDO DOMINIANO MACEDO**, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1153/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 180/SMI/2022, da secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **HÉLIO MÁRCIO CESAR**, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1154/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 067/SMG/2022, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JOÃO PEDRO PESSOA CARVALHEIRA**, matrícula 362677, do cargo em comissão de CONSULTOR TÉCNICO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1155/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

EXONERAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir das de 01 de março de 2022

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ÍNDICE
363040	MARIANA DOS SANTOS DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-C
363039	WALQUER DOS SANTOS NETO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-C
363038	ERICA COSTA DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-C
363037	CLEONICE LIMA ALCANTARA DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-C
363036	ALICE MARIA DA ROCHA DINIZ	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-C
363035	CAMILA DE ABREU RANGEL	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-C
363034	JOELMA ALVES DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-C
363041	ADALBERTO ALVARO PINHEIRO NETO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-C
363042	ADALBERTO GAMA CARREIRO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-C
363043	MAURO CESAR DE JESUS DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1156/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Memorando nº 490/PGM/2022, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 094/2022 – Pregão nº 066/2021, Processo nº 29248/2021, da Empresa JCR RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, especializada no fornecimento de água mineral e garrafrão policarbonato, para atender a Procuradoria Geral do Município.

FISCAL DE CONTRATO – MARIANA ESCOSSIA DO AMARAL DA SILVA – Matrícula 363168

FISCAL ADMINISTRATIVO – ALESSANDRA RODRIGUES BASTOS STURIÃO – Matrícula T-4160

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIAN.º 1157/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, a Portaria nº 333/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor FABIO THOMAZ COSTA ALMEIDA, Matrícula T-5636, para ser **FISCAL DO CONTRATO Nº 097/2018, Pregão nº 059/2018**, referente a Empresa PLAY PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA, em substituição a servidora Eunice Tavares Lopes Vidal, designada através da Portaria nº 333/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1158/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH nº 135/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais da **Dispensa Comum nº 006/2022, Processo nº 37395/2021**, da Empresa ALBERTO DIAS COMERCIO E SERVIÇOS, referente a Aquisição de Placas de Aparelhos de Telefone com Fio, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

FISCAL DE CONTRATO – MARIO ALEXANDRE DA SILVA – Matrícula T-1726 – CPF. 006.475.797-82

FISCAL ADMINISTRATIVO – LEANDRO ALVES TAVEIRA – Matrícula 363073 – CPF. 129.905.217-71

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1159/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH nº 134/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais da **Dispensa Comum nº 007/2022, Processo nº 31408/2021**, das Empresas ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. ME e, SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, referente a Aquisição de Placas de Sinalização e Equipamentos de Segurança, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

FISCAL DE CONTRATO – ANDERSON ELEOTERIO DE SOUZA – Matrícula T-2165 – CPF. 077.566.887-75

FISCAL ADMINISTRATIVO – PHILIPPE DOS SANTOS – Matrícula T-4576 – CPF. 116.917.847-29

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 1160/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 71, combinado com a alínea "f" do inciso II do artigo 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO Apuração quanto à conduta incompatível de servidor público em exercício de suas funções narradas nos autos administrativos nº 33035/2021;

CONSIDERANDO Relatório final da Comissão de Sindicância Administrativa em fls. 43 e 44 do processo nº 33035/2021 opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO ainda que a Administração Pública tem o Poder-Dever de controlar e gerir as questões atinentes aos Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 189 da Lei Municipal nº 1054/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR face ao Servidor LUIS CLAUDIO FAXAS MARTINS, matrícula T-3276, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - DETERMINAR que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 1725/2021, adote as providências cabíveis quanto à apuração dos fatos nos termos da Lei de Regência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 DE MARÇO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 1161/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMG nº 071/2022, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 128/2021 – Inexigibilidade nº 004/2021, Processo nº 31987/2021, da Empresa COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A, que se refere a Contratação de Empresa especializada para Licenciamento de Solução Tecnológica de Gestão Pública Colaborativa, com efeito a 17 de Março de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – CHARLES DA SILVA SANTOS – Matrícula 183899

FISCAL ADMINISTRATIVO – CLARIANA VIMERCATE FELIPE SEPULVEDA – Matrícula 363432

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 1162/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 116/2022 – Pregão nº 067/2021, Processo nº 35568/2021, com o Sr. JOÃO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO, que se refere a Contratação de Leiloeiro Oficial devidamente registrado na Junta Comercial visando a realização de Leilão Público de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Município de Magé, com efeito a 11 de Março de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – RODOLFO GARCIA MACHADO DE SOUZA – Matrícula 362765

FISCAL ADMINISTRATIVO – MAURICIO DA SILVA PEREIRA – Matrícula 182031

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIAN.º 1163/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1466/2021, que Designou Fiscal de Contrato, da Empresa KROY ENGENHARIA EIRELI;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor SERGIO TEJADA MEIRELLES – Matrícula nº 363072, para ser Fiscal Administrativo do Contrato nº 044/2021, referente ao Pregão nº 014/2021, Processo nº 6867/2021, da Empresa KROY ENGENHARIA EIRELI, para Aquisição e Instalação de ar condicionado e cortinas de ar, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 1164/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Memorando SMHU nº 066/2022, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 098/2022 – Pregão nº 066/2021, Processo nº 29248/2021, da Empresa JCR RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, especializada no fornecimento de água mineral e garrafão policarbonato, para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

FISCAL DE CONTRATO – ANDRESA DE SOUZA – Matrícula 362833 – CPF. 082.001.077-44

FISCAL ADMINISTRATIVO – ELLEN VINHAES FERREIRA – Matrícula 167833 – CPF. 107.695.147-31

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1165/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Memorando SMHU nº 067/2022, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 028/2022 – Pregão Presencial nº 037/2021, Processo nº 17570/2021, da Empresa LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, referente a Contratação de Empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário, para atender a Secretaria de Habitação e Urbanismo.

FISCAL DE CONTRATO – ANDRESA DE SOUZA – Matrícula 362833 – CPF. 082.001.077-44

FISCAL ADMINISTRATIVO – ELLEN VINHAES FERREIRA – Matrícula 167833 – CPF. 107.695.147-31

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1166/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Memorando SMHU nº 068/2022, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 048/2022 – Pregão Presencial nº 037/2021, Processo nº 17570/2021, da Empresa ZIRICO MOVEIS EIRELI, referente a Contratação de Empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário, para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

FISCAL DE CONTRATO – ANDRESA DE SOUZA – Matrícula 362833 – CPF. 082.001.077-44

FISCAL ADMINISTRATIVO – ELLEN VINHAES FERREIRA – Matrícula 167833 – CPF. 107.695.147-31

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1167/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Memorando nº 275/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 109/2021, Dispensa Comum nº 046/2021, Processo nº 14011/2021, referente a locação de imóvel situado a Avenida Simão da Motta nº 139 – Centro – Magé/RJ, de propriedade de CLAUDIO OFFREDI, onde será estabelecido o CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, com efeito a 15 de maio de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – MARIA RITA LUZORIO SIMOES – Matrícula T-0912 –

CPF.028.304.557-46

FISCAL ADMINISTRATIVO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 180709 – CPF.119.297.107-80

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1168/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 186/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 149/2021, Dispensa Comum nº 054/2021, Processo nº 7840/2021, referente a locação de imóvel situado a Rua Itaguai nº 35 – Flexeiras – Centro – Magé/RJ, de propriedade da Srª. MARIA ALVES FERREIRA, com efeito a 07 de junho de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – MARIA RITA LUZORIO SIMOES – Matrícula T-0912 – CPF.028.304.557-46

FISCAL ADMINISTRATIVO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 180709 – CPF.119.297.107-80

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1170/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 7745/2022, o Servidor **ANDRE MARQUES DA SILVA, Matrícula T-5801** do cargo efetivo de **PROFESSOR I - PORTUGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 17 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1171/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 7878/2022, a Servidora **VANESSA DA SILVA RODRIGUES CABRAL, Matrícula T-6267** do cargo efetivo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 17 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1172/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 186/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 121/2022 – Pregão Presencial nº 073/2021, Processo nº 33096/2021, da Empresa POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, referente a Contratação de Empresa para Aquisição de Aduelas de Concreto (galeria) para serviço de drenagem, Aquisição de Tubo Pead PE 80/100, PN-4, fabricado conforme ISSO 4427, E="1.200mm", 2.000mm e 3.000mm, para águas pluviais, inclusive juntas para drenagem pluvial, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

FISCAL DE CONTRATO – DIOGO SOUTO SANTIAGO – Matrícula 167778 – CPF. 142.844.597-83

FISCAL ADMINISTRATIVO – BIANCA CALANDRINI KALILI – Matrícula 361370 – CPF. 139.952.427-58

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº. 1173/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 8346/2022, a Servidora **FERNANDA GOUVEA DE CERQUEIRA MELO**, Matrícula T-2901 do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 21 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1174/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 136/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais da **Dispensa Comum nº 008/2022, Processo nº 20337/2021**, da Empresa **META MO NI ALA**, referente a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de capacitação dos servidores lotados na PSB E PSE, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

FISCAL DE CONTRATO – LUIZA DUARTE CAVALCANTE – Matrícula T-3988 – CPF. 071.473.207-94

FISCAL ADMINISTRATIVO – ELETICIA OLIVETE DA SILVA SOARES – Matrícula 169081 – CPF. 122.313.827-50

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1175/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 137/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais da **Dispensa Comum nº 012/2022, Processo nº 32085/2021**, da Empresa **BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA E GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.**, referente a Contratação de Empresa para aquisição de proteção individual, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

FISCAL DE CONTRATO – JULIANA SOARES VASCONCELOS – Matrícula 363082 – CPF. 137.694.497-97

FISCAL ADMINISTRATIVO – CARLA REGINA MAIA LOBO – Matrícula 181111 – CPF. 080.014.037-00

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1176/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 138/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais da **Dispensa Comum nº 037/2022, Processo nº 26531/2021**, da Empresa **DIREITOS EM PAUTA**, referente a Contratação de Empresa para prestação de serviços de capacitação dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselheiros Titulares de mandato, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

FISCAL DE CONTRATO – LUIZA DUARTE CAVALCANTE – Matrícula T-3988 – CPF. 071.473.207-94

FISCAL ADMINISTRATIVO – ELETICIA OLIVETE DA SILVA SOARES – Matrícula 169081 – CPF. 122.313.827-50

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1178/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto Art. 1º § único do Decreto 2958/2014, e, **CONSIDERANDO** a Lei 1054/91, e tendo em vista o disposto nos artigos 217, 218, 219 e 223 § 2º e os artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO a requisição do Ofício 2ª PJTC n.º 173/2022, expedido pelo Promotor de Justiça Competente, da 2ª Promotoria de Justiça e Tutela Coletiva Núcleo Magé, referente ao Inquérito Civil 130/2016 MPRJ 2016.00904017.

CONSIDERANDO o despacho do Secretário Municipal de Administração à fl.05 do Processo Administrativo n.º 9610/2022, bem como a necessidade de averiguação de possíveis fatos ocorridos no âmbito do Município de Magé.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com a finalidade de apurar eventual percepção de vencimentos superiores ao teto constitucional por servidores municipais, no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do caput e parágrafo único do Artigo 219, da Lei Municipal n.º 1054, datada de 23 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

THAMIRYS DA SILVA FERREIRA – matrícula nº T-4201

THIAGO DA SILVEIRA MEDEIROS – matrícula nº T-2796

FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA – matrícula nº T-5636

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1179/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 6313/2022, a Servidora **EDNA GARCIA DOS REIS**, Matrícula T-3227 do cargo efetivo de **PROFESSOR I - ESPECIALISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 07 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1181/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH/JF nº 076/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **JULIANA SOARES VASCONCELOS**, matrícula 363082, e-mail: julianasoaresvasconcelos@gmail.com, telefone: 96409-4388, nomeada em cargo comissionado de Assessor de Políticas Assistenciais Básicas, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para atender às demandas da Equipe de Auditoria do TCE-RJ, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº 1184/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro n.º 0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIONº 653 de 16 a 31 de janeiro de 2022;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr. (a), **SAMUEL CAPETINI DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo **GUARDA MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Matrícula T-6505, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir de 01 de abril de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 1186/2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 946/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **SOLANGE DE OLIVEIRA MARQUES**, Matrícula T-0777 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2010/2020, a partir de 01 de abril de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIODA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1187/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 6242/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **NEUZA MARIA RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula 5030 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1998/2008, a partir de 28 de março de 2022, devendo reassumir suas funções em 28 de setembro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIODA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1188/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a ciência do servidor na Declaração em que o mesmo deverá recolher mensalmente a Contribuição Previdenciária para o Regime Próprio do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 7667/2022 e de acordo com os art. 125 da Lei Municipal nº 1054/1991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **STEFANI AUGUSTA CHAVES DA SILVA**, Matrícula T-3759, **Professor II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 04 de abril de 2022, devendo reassumir suas funções em 04 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIODA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1190/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 20.029/2021, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao servidor **ESEQUIEL CANDIDO DE OLIVEIRA**, matrícula 03626, **Agente de Obras Públicas e Manutenção II, Nível V, Letra "J"**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 3º da EC nº. 47/05, comparidade**, com proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 1.611,40 (proventos) – Lei Munic. nº. 2208/13/Lei Munic. 2462/19.

R\$ 563,99 (Anuênio – 35%) – Lei Munic. 2322/2016 e Decreto Municipal nº. 3512/2021

TOTAL: R\$ 2.175,39 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 30 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIODA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1199/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 4279/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MICHELE DA MOTA COELHO ALVES**, Matrícula T-1063 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2000/2010, a partir de 01 de abril de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIODA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1200/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/490/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

CESSAR, os efeitos da **PORTARIA Nº 1468/2021**, que designou Fiscal de Contrato e Fiscal Administrativo, referente a Empresa **A DA C MARINHO MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 30 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIODA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1201/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/491/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 049/2020 – **Pregão Presencial nº 027/2020, Processo nº 7941/2020**, da Empresa **A DA C MARINHO MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES**, referente a Prestação de Serviços continuados de engenharia clínica hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de fevereiro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – MAURICIO DA SILVA PEREIRA – Matrícula 182031 – CPF. 890.746.297-68

FISCAL ADMINISTRATIVO – CATIA VIANA MACEDO FREIRE – Matrícula 181724 – CPF. 075.325.697-56

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIODA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1203/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 151/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 126/2022 – **Pregão Presencial nº 006/2022, Processo nº 36849/2021**, da Empresa **PRISDAYANE TINTAS LTDA**, referente a Aquisição de Material de Construção, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 22 de março de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – ANDERSON ELEOTERIO DE SOUZA – Matrícula T-2165 – CPF. 077.566.887-75

FISCAL ADMINISTRATIVO – PHILIPPE DOS SANTOS – Matrícula T-4576 – CPF. 116.917.847-29

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIODA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº. 1213/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 211/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 124/2022 – Pregão Presencial nº 006/2022, Processo nº 36849/2021, da Empresa **PRISDAYANE TINTAS LTDA**, referente a Aquisição de Material de Construção, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 22 de março de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – JORGE LUIS DA SILVA COLAÇO – Matrícula 361711 – CPF. 487.795.637-91

FISCAL ADMINISTRATIVO – BIANCA CALANDRINI KALILI – Matrícula 361370 – CPF. 139.952.427-58

SUPLENTE – MAURICIO GUEDES BRUNO – Matrícula 361445 – CPF. 843.745.007-15

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1214/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto Art. 1º § único do Decreto 2958/2014, e,

CONSIDERANDO a Lei 1054/91, tendo em vista o disposto nos artigos 217, 218, 219 e 223 § 2º e os artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 10390/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, com a finalidade de apurar conduta de servidor, de acordo com o Art. 187, III e IV da Lei 1054/1991, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constantes nos autos do Processo nº 10390/2022, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada através da **Portaria nº 748/2022**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2022

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1215/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos do Processo nº 8923/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Servidora **MARLENE AMARAL DO CARMO SOUSA**, na Matrícula T-5994 do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 abril de 2022.

Art. 2º - REINTEGRAR, a servidora **MARLENE AMARAL DO CARMO SOUSA**, na Matrícula T-4393, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1220/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, que de acordo com a decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0003926-53.2007.8.19.0029, acostado ao Acórdão proferido pela 22ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro constante dos autos protocolado nesta Municipalidade sob o nº 18.293/2016.

RESOLVE:

RETIFICAR, na Portaria nº 1663/2016, publicada no BIO 523 de 16 a 31 de agosto de 2016, a data de **reintegração** aos quadros de servidores Municipais do servidor **ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES, Agente Administrativo-Matrícula T-2452**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para 20 de março de 2007, data em que ocorreu sua demissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1221/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4307/2022 e em conformidade com o art.127 da Lei Municipal nº. 1054/991, a **LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** concedida através da Portaria nº 793/2021 ao servidor **MAX DE SOUZA DE OLIVEIRA**, Matrícula: T-0564 – Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM, 05 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1222/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a ciência do servidor na Declaração em que o mesmo deverá recolher mensalmente a Contribuição Previdenciária para o Regime Próprio do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 34240/2021 e de acordo com os art.125 da Lei Municipal nº1054/1991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **LANA CARLA LIPPE**, Matrícula T-2817, **Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 01 de março de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1223/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 8826/2022, a Servidora **KEILA VASCONCELOS FERREIRA**, Matrícula T-6132 do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 23 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1224/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 9410/2022, o Servidor **ALEXANDRE FURTADO LOPES**, Matrícula T-5414 do cargo efetivo de **PROFESSOR I - CIENCIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 31 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1225/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 9801/2022, a Servidora **THAISA SILVA DE PAIVA**, Matrícula T-3814 do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 1226/2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 9757/2022, a Servidora **MARISA MARCELINA RODRIGUES**, Matrícula T-6325 do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1229/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato do Pregão Presencial nº 043/2021, Processo nº 17364/2021, da Empresa **DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, referente a Contratação de Empresa para serviços de internet corporativa e wi-fi em praças públicas através de tecnologia FTTx, link full dedicado corporativo e PTP, para atender todas as Secretarias Municipais.

FISCAL DE CONTRATO – ALLAN RODRIGO DIAS MALINOSKY – Matrícula 166195

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – CHARLES DA SILVA SANTOS – Matrícula 183899 PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1231/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1091/2022, nos autos do Processo nº 24553/2015,

RESOLVE:

RETIFICAR, a função constante na Portaria nº 1091/2022, que concedeu **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **JANE COUTO DE SOUZA**, Matrícula T-1066 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de **PROFESSOR II**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1237/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias 913/2022 e 915/2022, referente a Designação de Fiscais de Contrato da Empresa **AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, que se refere aos serviços de Internet Corporativa e wi-fi em praças públicas através de tecnologia FTTx, LINK FULL Dedicado Corporativo e PTP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1238/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato do Pregão Presencial nº 043/2021, da Empresa **AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, para serviços de internet corporativa e wi-fi em praças públicas, através de tecnologia FTTx, link full dedicado, corporativo e através de EPTP, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, com efeito a 04 de janeiro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – ALLAN RODRIGO DIAS MALINOSKY – Matrícula 166195

FISCAL ADMINISTRATIVO – CHARLES DA SILVA SANTOS – Matrícula 183899 PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1239/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 073/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **CAROLINA CRISTINA COSTA FIDELES**, Matrícula 363.662, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato Nº 003/2021, Processo nº 25572/2021, referente **ASSOCIAÇÃO NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE PESQUISAS, ESTUDOS E CONSULTORIA - NUPEC**, em substituição ao servidor Vanderson Maçullo Braga – Matrícula T-0721, designado através da Portaria nº 073/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1245/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 223/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 122/2022, Dispensa Comum nº 004/2022, Processo nº 34003/2021, da Empresa **MARINU ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, especializada na prestação de serviços com fornecimento de concreto bombeado usinado tipo FCK 15 MPA, FCK 20 MPA, FCK 25 MPA para atender as demandas de obras e manutenção do Município de Magé. - Com efeito a partir de 16 de março de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – ADRIANO MOZA DE FARIAS – Matrícula 182715 – CPF: 113.427.697-40

FISCAL ADMINISTRATIVO – BIANCA CALANDRINI KALILI – Matrícula 361370 – CPF: 139.952.427-58

SUPLENTE – MAURICIO GUEDES BRUNO – Matrícula 361445 – CPF: 843.745.007-15

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1246/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 073/SMAS/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato da Dispensa Comum nº 011/2022, Processo nº 23370/2021, da Empresa **HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, referente a aquisição de Refrigeradores, - com efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA – Matrícula 363082 – CPF.137.694.497-97

FISCAL ADMINISTRATIVO – ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula 167606 – CPF.937.977.457-53

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1254/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 165/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 195/2022, Dispensa Comum nº 019/2022, Processo nº 22550/2021, referente a locação de imóvel, de propriedade de **TEREZINHA MEDEIROS MAGALHAES**, onde será estabelecido a **CASA DE PASSAGEM**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 06 de abril de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – JULIANA SOARES VASCONCELOS – Matrícula 363082 – CPF.137.694.497-97

FISCAL ADMINISTRATIVO – CARLA REGINA MAIA LOBO – Matrícula 181111 – CPF.080.014.037-00

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº. 1255/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando/SMG nº 090/2022, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato – **Pregão Presencial nº 075/2021 - Processo nº. 33947/2021** da Empresa **GRÁFICA E PAPELARIA PHOENIX EIRELI**, referente a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos Diversos, para atender a Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 01 de abril de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – RODRIGO TORREIRA FERNANDES DA ROCHA – Matrícula 363412

FISCAL ADMINISTRATIVO – RODOLFO GARCIA MACHADO – Matrícula 362765
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1256/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, o Memorando/SMG nº 088/2022, da Secretaria Municipal de Governo,

CONSIDERANDO, a Portaria 1213/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 011-B/2021 – **Pregão Presencial nº 001/2021**, da Empresa **HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA**, que se refere a Locação de Veículos Automotores Blindados, para atender a Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 01 de abril de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – Rodolfo Garcia Machado de Sousa – Matrícula 362765
FISCAL ADMINISTRATIVO – Guilherme Leal Nunes da Conceição – Matrícula 361067

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1257/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 333/SMEC/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 125/2022 – **Pregão Presencial nº 006/2022, Processo nº 36849/2021**, da Empresa **PRISDAYANE TINTAS LTDA**, referente a Aquisição de Material de Construção, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FISCAL DE CONTRATO – DANIEL MACEDO DA SILVA – Matrícula 168767 – CPF. 159.261.347-06

FISCAL ADMINISTRATIVO – HUDSON BOECHAT DA CONCEIÇÃO – Matrícula 169564 – CPF. 127.280.607-38

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1258/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 334/SMEC/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 132/2022 – **Pregão Presencial nº 075/2021 - Processo nº. 33947/2021** da Empresa **GRÁFICA E PAPELARIA PHOENIX EIRELI**, referente a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos Diversos, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FISCAL DE CONTRATO – ISABELLA CRISTINA PINHEIRO DE MELO – Matrícula T-1749 – CPF.084.877.037-47

FISCAL ADMINISTRATIVO – LUCAS SOARES LIMA – Matrícula 181484 – CPF. 171.414.647-27

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1259/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 133/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 016/2022 – **Pregão Presencial nº 063/2021 - Processo nº. 29776/2021** da Empresa **BM COMERCIO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, referente a Empresa Especializada em Serviços de Construção, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – ELISIO SOUZA SILVEIRA JUNIOR – Matrícula 363742

FISCAL ADMINISTRATIVO – THIAGO CARVALHO VIDAL LIMA – Matrícula 184501

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PREFEITO

PORTARIANº. 1260/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/536/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 193/2022, **Dispensa Comum nº 018/2022, Processo nº 1522/2022**, referente a locação de imóvel, onde será estabelecido a **UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE PARQUE SANTANA**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 22 de março de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 165695 – CPF.074.483.617-40

FISCAL ADMINISTRATIVO – PHABLO ALMEIDA MONTEIRO – Matrícula 363758 – CPF. 112.534.377-00

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PREFEITO

Chegou o
GARRINCHINHA
 SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL E INTELIGENTE

EMITA DOCUMENTOS ATRAVÉS DO
 SEU CELULAR OU COMPUTADOR

POSSE AJUDAR?

ACESSE
mage.rj.gov.br
 ou cadastre o
 nosso whatsapp
 e telegram
 (21) 97151-3569

CONTRACHEQUES
 CERTIDÕES
 IPTU
 ALVARÁS
 ISS
 ENTRE OUTROS

MAGÉ GOVERNO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMASDH

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Magé

RESOLUÇÃO 001/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/ c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº 002/2022 da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 14 de fevereiro de 2022, resolve aprovar:

Art. 1º: Capacitação nos dias 22 e 23 de março de 2022.

Art. 2º: Mudança do horário da reunião Ordinária para às 10h.

Magé, 14 de fevereiro de 2022.

Carla Lobo
Presidente do CMDCA

Rua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 - Flexeira - Magé RJ, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-0510 E-mail: cmdca@mage.rj.gov.br

SMASDH

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOSCONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS, DEFESA E PROTEÇÃO
DO IDOSO - COMDDEPI

Resolução 003/2022

O Conselho Municipal dos Direitos, Defesa e Proteção do Idoso – COMDDEPI – no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117 / 2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº 003/2022, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em 05 de Abril de 2022 este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º: Restruturação das Comissões:

1) Capacitação e Promoção dos Direitos do Idoso passa ter a seguinte composição;

Governamental: Aline de Araújo Gonçalves da Cunha, Lucas de Oliveira Barrias.

Sociedade Civil: Sandra Helena de Souza, Michelli do Amaral Pereira,

2) Cadastro de Registro e Documentação passa ter a seguinte composição;

Governamental: Elisângela Valença, Rosa Clara Herbster Pires Medeiros.

Sociedade Civil: Maria Benizia F. dos Santos, Michelli do Amaral Pereira,

3) Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso passa ter a seguinte composição;

Governamental: Rosa Clara Herbster Pires Medeiros, Marcia de Assis Soares Maia.

Sociedade Civil: Fausta B. Ferreira, Hueider Everton de S. Oliveira.

Art. 2º: Comissão para fazer visita de inspeção a Instituição Lar Divina Idade, representante Governo; Conselheira Elisângela Valência, Representando as Instituições; Conselheira Michelli do Amaral Pereira, Representante dos Usuários; Conselheira Maria Benizia F. dos Santos.

Art. 3º: Comissão para fazer visita de inspeção a ILPI Casa. de Repouso Lar Feliz, representante Governo; Conselheira Elisângela Valência, Representando as Instituições; Conselheira Michelli do Amaral Pereira, Representante dos Usuários; Ilheira Maria Benizia F. dos Santos.

Art. 4º: Comissão para fazer visita de inspeção a Instituição Lar Beneficente El Shaday - Magé, representante Governo; Conselheira Elisângela Valência, Representando as Instituições; Conselheira Michelli do Amaral Pereira, Representante dos Usuários; Conselheira Maria Benizia F. dos Santos.

Art. 5º: Comissão para fazer visita de inspeção a Instituição Asilo Vovó Jack Magé, representante Governo; Conselheira Elisângela Valência, Representando as Instituições; Conselheira Michelli do Amaral Pereira, Representante dos Usuários; Ilheira Maria Benizia F. dos Santos.

Magé, 05 de Abril de 2022.

Hueider Everton de S. Oliveira
Vice-Presidente COMDDEPI

AS LEIS
DE MAGÉ
NA PALMA
DA MÃO

CONSULTE AS
LEIS MUNICIPAIS
EM APENAS
ALGUNS CLIQUES

ACESSE

mage.rj.gov.br
e as informações
que você precisa
estarão logo na
barra principal


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS

TRT - TERMO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

22 09:51

ART Eletrônica do CRBio-02

Autarquia Federal CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES		CR 10-02	
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART		1-ART Nº 2-47563/22-E	
CONTRATADO			
2.Nome: DANIELLE PINTO DA SILVA		3.Registro no CRBio-02: 121282	
4.CPF: 08238454786	5.E-mail: daniellepintodasilva@yahoo.com.br	6.Tel: (21) 987112918	
7.End.: RUA MANGARATIBA 637, CASA 02		8.Bairro: SANTO ALEIXO	
9.Cidade: MAGÉ	10.UF: RJ	11.Cep: 25911285	
CONTRATANTE			
12.Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ			
13.Registro Profissional: 0		14.CPF/CNPJ: 29138351000145	
15.End. RUA PIO XII, 35			
16.Tel / E-mail: 2127398664 / saude@mage.rj.gov.br	17.Bairro: CENTRO	18.Cidade: MAGÉ	19.UF: RJ
20.CEP: 25900000			
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
21. Natureza: 21.1 Prestação de Serviços: 1.3 Execução de análises laboratoriais 21.2 Ocupação de Cargo/Função: a - Cargo/função técnica			
22. Identificação: BIÓLOGO			
23. Localização Geográfica: 23.1- do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ		24 - UF: RJ	
25.Forma de participação: Individual		26.Perfil da equipe: N/D	
27.Área do Conhecimento: Técnica Laboratorial		28.Campo de Atuação: Saúde Análises Clínicas	
29.Descrição Sumária: REALIZAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES LABORATORIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.			
30.Valor: R\$ 1.800,00	31.Total de horas: 80	32.Início: 1/3/2022 00:00:00	33.Término:
34.ASSINATURAS		35. CARIMBO DO CRBio:	
Declaro serem verdadeiras as informações acima.			
Data: 01/03/2022 Danielle P. da Silva Assinatura do Profissional		 Para autenticação da ART: http://eco.crbio02.gov.br/servicos/AutenticaART.aspx código 2022031810044547563	
Data: _____ Assinatura e Carimbo do Contratante		Data: _____ Assinatura do Profissional	
36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.		37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Data: 01/03/2022 Danielle P. da Silva Assinatura do Profissional		Data: _____ Assinatura do Profissional	
Data: _____ Assinatura e Carimbo do Contratante		Data: _____ Assinatura e Carimbo do Contratante	
Código de Autenticação: 2022031810044547563 Situação da ART: Ativa Esta ART deve sempre ser acompanhada do recibo de pagamento Nº 28078380000141863			
ART Eletrônica emitida em 18/3/2022 10:04:46 Impressão efetuada em 22/3/2022 09:51:34			

**PORTARIANº 0010/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

Considerando o r. Parecer do Procurador Geral do Município à fl. 15 do Processo nº 15.581/21.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 15581/2021, **Pensão Vitalícia** a Sra. **ONDINA ANTUNES DA COSTA**, CPF nº **035.308.777-78**, esposa do servidor falecido **ELORMIR FRANCISCO DA COSTA**, matrícula nº **990517**, Encarregado de Obras, nível VI, Letra "A", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/c art. 293, da Lei 1054/1991 e §1º do art. 12 da Lei nº 2580/2021, *sem paridade* e com proventos fixados como demonstrado abaixo com efeito à data do óbito, ou seja, 20 de fevereiro de 2021.

R\$ 989,57 (proventos) - Lei Municipal nº 1643/2004 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;

R\$ 110,43 (complemento salarial) - §2º do art. 40 da CRFB;

R\$ 360,00 (1/5 DA3) - Lei Municipal 1274/1996.

R\$ 180,00 (3/5 FGA) - Lei Municipal 1054/1991, art. 158;

R\$ 30,00 (1/5 FGB) - Lei Municipal 1054/1991, art. 158;

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.670,00 (hum mil, seiscentos e setenta reais).

MAGÉ, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 976/21

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

IPMM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé-IPMM

1 Ata de reunião do Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de Magé-RJ, realizada aos
 2 24 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois na sala de reunião do Instituto de Previdência, situada na
 3 Rua Presidente Castello Branco nº130, Centro, Magé-RJ, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do
 4 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM. **ORDEM DO DIA: 1. Leitura e**
 5 **aprovação da Ata anterior; 2. Assuntos Diversos.** Dando início à reunião, às 10h35min, o Senhor Armando T
 6 Ichimura, Presidente do Conselho de Administração, com a palavra agradeceu a presença de todos e iniciou os
 7 trabalhos. **Item 1:** Foi feito a leitura da Ata anterior, sendo aprovada por unanimidade. Quanto ao **Item 2** (assunto
 8 diversos). O Conselheiro João Batista perguntou se houve resposta do Ofício IPMM nº 0061/2022 referente a ciência
 9 do Senhor Prefeito quanto a emissão das guias de pagamento da contribuição patronal da Câmara Municipal de
 10 Magé deliberado na reunião passada. Sendo respondido pelo presidente que até aquela data não havia resposta.
 11 Foi deliberado pelos conselheiros a reiteração do Ofício IPMM nº 0061/2022, expedido no dia 16/05/2022,
 12 solicitando ciência e manifestação quanto a emissão das guias necessárias em razão do teor do Memorando nº
 13 034/SMF/2022, datado de 03/02/2022, recebido em 09/02/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda. A seguir, os
 14 Conselheiros deliberam pela expedição de ofício à Secretaria de Fazenda com cópia a Diretoria de Contabilidade,
 15 solicitando a realização de Prestação de Contas do IPMM. Em virtude da ausência de alguns Conselheiros na última
 16 reunião, o presidente disponibilizou a minuta do Regimento Interno para análise. Em seguida, o presidente
 17 comunicou aos Conselheiros a sanção da Lei Municipal nº2642/2022, que dispõe sobre o "reparcelamento e
 18 parcelamento de débitos do Município de Magé - RJ com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Instituto
 19 de Previdência do Município de Magé - IPMM" e que a Divisão de Contabilidade estaria apurando os valores devidos.
 20 Não tendo nada a ser tratado, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Presidente deu por encerrado
 21 a reunião, às 11h50min. Eu, _____, Secretária lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros do
 22 Conselho de Administração do Instituto de Previdência presentes. Magé-RJ, 24 de março de 2022.

23

24 **Assinaturas dos presentes:**

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

1. _____
 2. _____
 3. _____
 4. _____
 5. _____
 6. _____
 7. _____
 8. _____
 9. _____
 10. _____



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 129/2022
PROCESSO: 31564/2021
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 017/2022
PARTES: O Município de Magé e Luiz Carlos André da Silva
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Conrado Antônio Paulo, nº 18, Casa 1 e 2, Bela Floresta, Magé, RJ, 1º Distrito de Magé, onde será estabelecida a USF BELA FLORESTA
VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 15/03/2022
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO
LUIZ CARLOS ANDRÉ DA SILVA
LOCADOR

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 195/2022
PROCESSO: 22550/2021
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 019/2022
PARTES: O Município de Magé e Terezinha Medeiros Magalhães
OBJETO: Locação do imóvel situado na Alameda 02, Piedade, Magé/RJ, que será destinado ao funcionamento do CASA DE PASSAGEM SMAS.
VALOR: R\$ 112.380,00 (cento e doze mil trezentos e oitenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 06/04/2022
FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
LOCATÁRIO
TEREZINHA MEDEIROS MAGALHÃES
LOCADOR

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 196/2022
PROCESSO: 4023/2022
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 021/2022
PARTES: O Município de Magé e Empreendimentos Médicos Imobiliários LTDA
OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Simão da Motta, 806, sobreloja, centro, Magé, RJ, onde será estabelecida a Base do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
VALOR: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 07/04/2022
FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
LOCATÁRIO
EMPREENDIMENTOS MÉDICOS IMOBILIÁRIOS LTDA
LOCADOR

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 197/2022
PROCESSO: 31301/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 015/2022
PARTES: O Município de Magé e Nova Tendas Rio Bonito Eireli - EPP
OBJETO: Locação de geradores
VALOR: R\$ 1.310.814,00 (um milhão trezentos e dez mil oitocentos e quatorze reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 07/04/2022
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VANDA EUNICE FERREIRA MONTENEGRO
NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI - EPP

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 198/2022
PROCESSO: 29490/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 013/2022
PARTES: O Município de Magé e Nutrimix Comercial Ltda
OBJETO: Aquisição de leite em pó e suplementos alimentares para atendimento administrativo e judicial
VALOR: R\$ 874.852,80 (oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 07/04/2022
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCUS VINÍCIUS SANTOS FIGUEIREDO
NUTRIMIX COMERCIAL LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 199/2022
PROCESSO: 29490/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 013/2022
PARTES: O Município de Magé e Rodrigues Freitas Comércio Varejista de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
OBJETO: Aquisição de leite em pó e suplementos alimentares para atendimento administrativo e judicial
VALOR: R\$ 3.451.298,28 (três milhões quatrocentos e cinquenta e um mil
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 07/04/2022
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AILTON DE FREITAS RODRIGUES
RODRIGUES FREITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 200/2022
PROCESSO: 1088/2022
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 020/2022
PARTES: O Município de Magé e Carlos Soares Amaral
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Tinta e Um de Maio, Quadra 7, Lote 9, Baía Branca, Magé/RJ, que será destinado ao funcionamento do CURRAL MUNICIPAL DE MAGÉ/RJ.
VALOR: R\$ 98.076,00 (noventa e oito mil e setenta e seis reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 11/04/2022
ANDRÉ LUIZ CASTILHO COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
LOCATÁRIO
CARLOS SOARES AMARAL
LOCADOR

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 201/2022
PROCESSO: 37251/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 018/2022
PARTES: O Município de Magé e Coelho e Machado Comercial e Distribuidora Ltda
OBJETO: Aquisição de Cobertores/Mantas e Colchões
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 05/04/2022
FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
LOCATÁRIO
MARCOS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 202/2022
PROCESSO: 37251/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 018/2022
PARTES: O Município de Magé e Atacarejo Bess e Serviços Eireli
OBJETO: Aquisição de Cobertores/Mantas e Colchões
VALOR: R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 05/04/2022
FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
LOCATÁRIO
CARLOS ALEXANDRE PASTRO BESSA
ATACAREJO BESS E SERVIÇOS EIRELI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2021
PROCESSO: 27314/2020
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 030/2021
PARTES: O Município de Magé e Casemiro Hardoin Franco Filho
OBJETO: Prorrogação de Prazo de vigência do Contrato, que tem por objeto à Locação de imóvel situado na rua Amazonas, 591, Fazenda Sobradinho, Vila Inhomirim, Piabetá, 6º Distrito, Magé, RJ, onde está estabelecido o CAPS III
VALOR: R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 30/12/2021
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CASEMIRO HARDOIN FRANCO FILHO
LOCADOR

***PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 651**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2021**PROCESSO:** 3122/2022**MODALIDADE:** Dispensa Comum nº 032/2021**PARTES:** O Município de Magé e Rosenilton Matheus de Souza**OBJETO:** Prorrogação de Prazo de vigência do Contrato, que tem por objeto à Locação de imóvel situado na rua prefeito Olívio de Mattos s/n, Lote 04, Quadra 04, Fazenda Tapera, Vila Inhomirim, 6º Distrito de Magé, RJ onde será estabelecido o Centro de Referência da Assistência Social de Vila Inhomirim – CRAS Vila Inhomirim III**VALOR:** R\$ 69.074,52 (sessenta e nove mil e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93**ASSINATURA:** 25/02/2022**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

LOCATÁRIO

ROSENILTON MATHEUS DE SOUZA

LOCADOR

PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 655*EXTRATO DO TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2021**PROCESSO:** 3121/2022**MODALIDADE:** Dispensa Comum nº 056/2021**PARTES:** O Município de Magé e Fé Siqueira Pinto Pereira**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato, que tem por objeto à locação de um imóvel comercial para fins não residenciais, situado na rua Teotônio Botelho Rego, nº 29, Centro, 1º distrito de Magé, RJ, onde está estabelecido o centro de referência especializado da assistência social – CREAS**VALOR:** R\$ 16.970,64 (dezesseis mil novecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93**ASSINATURA:** 08/02/2022**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

LOCATÁRIO

FÉ SIQUEIRA PINTO PEREIRA

LOCADOR

PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 656*EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO****INSTRUMENTO:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2022**PROCESSO:** 177072021**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 065/2021**OBJETO:** Inclusão das Fontes de Recursos: 402, 412, 922, 923, Disposto na cláusula terceira – da dotação orçamentária, do Contrato em comento, firmado entre o Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a empresa Consulte Informática Ltda, para contratação de empresa especializada para fornecimento de programa de computador (cessão de direito de uso de softwares - sistema informatizado de gestão educacional, migração de dados, treinamento de funcionários para operação dos sistemas, atualização e manutenção técnica e legal (quando necessário), suporte técnico do respectivo sistema informatizado eventual e permanente durante toda a vigência contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais**FUNDAMENTO:** artigo 65, §8º da Lei Federal 8.666/93**ASSINATURA:** 08/04/2022**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS**INSTRUMENTO:** Ata de registro de preços**PROCESSO:** 29490/2020**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 013/2022**PARTES:** O Município de Magé e Rodrigues Freitas Comércio Varejista de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda**OBJETO:** Aquisição de leite em pó e suplementos alimentares para atendimento administrativo e judicial**VALOR:** R\$ 3.451.298,28 (três milhões quatrocentos e cinquenta e um mil**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 07/04/2022**DOUGLAS GOMES FERRAZ**

PREGOEIRO

AILTON DE FREITAS RODRIGUES

RODRIGUES FREITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS**INSTRUMENTO:** Ata de registro de preços**PROCESSO:** 29490/2020**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 013/2022**PARTES:** O Município de Magé e Nutrimix Comercial Ltda**OBJETO:** Aquisição de leite em pó e suplementos alimentares para atendimento administrativo e judicial**VALOR:** R\$ 874.852,80 (oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 07/04/2022**DOUGLAS GOMES FERRAZ**

PREGOEIRO

MARCUS VINÍCIUS SANTOS FIGUEIREDO

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços**PROCESSO:** 31301/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 015/2022**PARTES:** O Município de Magé e Nova Tendas Rio Bonito Eireli - EPP**OBJETO:** Locação de geradores**VALOR:** R\$ 1.310.814,00 (um milhão trezentos e dez mil oitocentos e quatorze reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 07/04/2022**DOUGLAS GOMES FERRAZ**

PREGOEIRO

VANDA EUNICE FERREIRA MONTENEGRO

NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI - EPP

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços**PROCESSO:** 37251/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 018/2022**PARTES:** O Município de Magé e Coelho e Machado Comercial e Distribuidora Ltda**OBJETO:** Aquisição de Cobertores/Mantas e Colchões**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 05/04/2022**DOUGLAS GOMES FERRAZ**

PREGOEIRO

MARCOS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços**PROCESSO:** 37251/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 018/2022**PARTES:** O Município de Magé e Atacarejo Bess e Serviços Eireli**OBJETO:** Aquisição de Cobertores/Mantas e Colchões**VALOR:** R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 05/04/2022**DOUGLAS GOMES FERRAZ**

PREGOEIRO

CARLOS ALEXANDRE PASTRO BESSA

ATACAREJO BESS E SERVIÇOS EIRELI

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada na **Avenida Roncador, nº 125, Parque Azul, Magé/RJ, CEP: 25904-766. Próximo a Garagem da Viação Reginas**, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).**DATA DA REALIZAÇÃO:** 19 DE ABRIL DE 2022 ÀS 10:00 HORAS

Magé-RJ, 01 de abril de 2022.

DOUGLAS GOMES FERRAZ

Pregoeiro

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2022****OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada na **Avenida Roncador, nº 125, Parque Azul, Magé/RJ, CEP: 25904-766. Próximo a Garagem da Viação Reginas, de 2ª a 6ª** feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 DE ABRIL DE 2022 ÀS 14: 00 HORAS

Magé-RJ, 01 de abril de 2022.

DOUGLAS GOMES FERRAZ

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA

RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada na **Avenida Roncador, nº 125, Parque Azul, Magé/RJ, CEP: 25904-766. Próximo a Garagem da Viação Reginas, de 2ª a 6ª** feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2022 ÀS 10: 00 HORAS

Magé-RJ, 01 de abril de 2022.

DOUGLAS GOMES FERRAZ

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RELATIVA À MECÂNICA E ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA OU GENUÍNAS DAS MARCAS, PARA O VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada na **Avenida Roncador, nº 125, Parque Azul, Magé/RJ, CEP: 25904-766. Próximo a Garagem da Viação Reginas, de 2ª a 6ª** feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

DATA DA REALIZAÇÃO: 04 DE MAIO DE 2022 ÀS 10:00 HORAS

Magé-RJ, 14 de abril de 2022.

DOUGLAS GOMES FERRAZ

Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autorizo o Ato Adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2021 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, PROCESSO Nº 55/020/2021 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, TIPO PASSEIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, para contratação da empresa **GLOBAL RENT CAR LOCAÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 01.187.093/0001/78**, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach nº 200- sala 918 A – Jacarepaguá – Cep: 22.775-028 no valor de **R\$ R\$136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais)**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo, e face ao disposto no art. 26, §7º do Decreto Municipal 3040/2015.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 17 de março de 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

Prefeito

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

O Município de Magé comunica aos interessados, com base na Lei Federal 8.666/93 e alterações, que está procedendo o Chamamento Público nº 001/2022, para CREDENCIAMENTO e classificação, para fins de contratação de unidades filantrópicas, sem fins lucrativos e/ou privados prestadoras de serviço especializados, devidamente credenciado ao SUS, habilitados pelo Ministério da Saúde, para prestação de serviços de exames na área de **PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICOS POR RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MEDICINA NUCLEAR IN VIVO, ENDOSCOPIA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES**, devidamente cadastradas no CNES, para a realização de procedimentos discriminados e valores unitários fixados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pela Portaria GM/MS nº 321/2007, Constituição Federal, art. 199, combinado com art. 24 da LF nº 8.080/90, por um período de 12 (doze) meses, conforme os serviços constantes na tabela SUS/CISAMUSEP 2022 – REF. TABETA SUS SET/2021, por um período de 12 (doze) meses.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.mage.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos-2/>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R e carimbo do CNPJ da empresa, na Superintendência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dra. Laís de Miranda Tavares, nº 125, Roncador, Piedade, Magé/RJ, no horário de 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Data Limite para entrega dos envelopes: 20 de maio de 2022 às 16h.

Magé-RJ, 14 de abril de 2022.

ALINE DE PAULA RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 1710/2022

Fls.: _____ Rubrica: _____

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel** situado na Rua Sebastião Reis, nº 40, Magé Tênis Clube, Centro, Magé/RJ, Instrumento Particular de Doação, Cartório 1º Ofício de Magé, com área de 346,33m² para alocar a base do **CRAS - MAGÉ I**, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da **LUCIA BEATRIZ RESINENTE DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 074603622, expedido pelo IFPRJ e inscrito no CPF sob o nº 901.392.407-72, proprietária do imóvel, no valor mensal **R\$ 4.235,00 (quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 50.820,00 (cinquenta mil e oitocentos e vinte reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 07 de abril de 2022.

FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 1234/2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIOSERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 3325/2022
Fls.: _____ Rubrica: _____SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 4160/2022
Fls.: _____ Rubrica: _____

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **Locação de Imóvel** situado na Rua Saquarema, nº 271, Vila Nova, Magé/RJ, Instrumento Particular com Efeitos de Escritura Pública, Contrato nº 000996630-7, com área de 73,44m², para alocar a **USF VILA NOVA**, pelo período de 12 (doze) meses, em favor de **BEATRIZ FERREIRA VARGAS**, RG nº 25617208-1, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 153.069.817-04, proprietária do imóvel, no valor mensal R\$ 1.155,16 (um mil e cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 13.861,92 (treze mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 14 de abril de 2022.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1582/2021Shopping da Praça, Rua Dr. Siqueira, 5º andar – Sala 502 – Centro – Magé, RJ
fazenda@mage.rj.gov.brESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 4884/2022
Fls.: _____ Rubrica: _____SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 2389/2022
Fls.: _____ Rubrica: _____

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **Locação de Imóvel** situado à Rua Amazonas nº 551, Piabetá, Magé/RJ, Escritura de Compra e Venda, 15º Ofício de Notas - Matriz, com área de 289,55m², para alocar a **RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE PIABETÁ**, pelo período de 12 (doze) meses, em favor do **ELIZIA CORRÊA LEITE**, portador da Carteira de Identidade nº 570185-6, expedido pelo Ministério da Marinha e inscrito no CPF sob o nº 633.481.607-15, proprietária do imóvel, no valor mensal R\$ 3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 39.240,00 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta reais), em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 07 de abril de 2022.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1582/2021Shopping da Praça, Rua Dr. Siqueira, 5º andar – Sala 502 – Centro – Magé, RJ
fazenda@mage.rj.gov.br

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **Locação de Imóvel** situado à Rua João Valério, nº 241, 1º andar, Centro, Magé/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 19.255, do Cartório do 2º Ofício de Magé, com área de 430,17m², para alocar a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, pelo período de 12 (doze) meses, em favor do **BPWL INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, representado pelo seu sócio **JOAQUIM AIRES PINTO JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 11559644-7, expedido pelo IFPRJ e inscrito no CPF/MF nº 076.202.837-81, proprietária do imóvel, no valor mensal R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais), em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 11 de abril de 2022.

LETÍCIA NOGUEIRA DA SILVA
Procuradoria Geral do MunicípioShopping da Praça, Rua Dr. Siqueira, 5º andar – Sala 502 – Centro – Magé, RJ
fazenda@mage.rj.gov.brESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 2389/2022
Fls.: _____ Rubrica: _____

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **Locação de Imóvel** situado à Rua 09 (nove), nº 129, Novo Horizonte, Piabetá, Magé/RJ, Cessão dos Direitos de Aquisição Sobre Fração de Terreno, RCPN do 6º Distrito de Magé, com área de 271,34m², para alocar a **USF NOVO HORIZONTE**, pelo período de 12 (doze) meses, em favor do **CLEBER BEZERRA DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 11975424-0, expedido pelo DICRJ e inscrito no CPF sob o nº 083.193.467-03, proprietário do imóvel, no valor mensal R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais), em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 12 de abril de 2022.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1582/2021Shopping da Praça, Rua Dr. Siqueira, 5º andar – Sala 502 – Centro – Magé, RJ
fazenda@mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**
PROCESSO Nº 5521/2022
Fls.: _____ Rubrica: _____ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**
PROCESSO Nº 31.301/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **Locação de Imóvel** situado à Rua Eduardo Portella, nº 70, Centro, Magé/RJ, Registro Geral do imóvel nº 10.434, Serventia 2º Ofício de Magé, com área de 322,23m², para alocar o **CENTRO DE OFTALMOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA**, pelo período de **12 (doze) meses**, em favor do **Espólio de JOSÉLIA FIGUEIREDO**, representado neste ato pela inventariante **JEANETTE FIGUEIREDO OFFREDI**, portador da Carteira de Identidade nº 81109672-6, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 287.792.407-63, proprietário do imóvel, no valor mensal **R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 07 de abril de 2022.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1582/2021Shopping da Praça, Rua Dr. Siqueira, 5º andar – Sala 502 – Centro – Magé, RJ
fazenda@mage.rj.gov.br**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 015/2022**, cujo objeto versa sobre a **LOCAÇÃO DE GERADORES**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde. **ADJUDICO** o item licitado à empresa **NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI – EPP**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ R\$ 1.310.814,00** (um milhão, trezentos e dez mil e oitocentos e quatorze reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 5 de abril de 2022

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
Secretária Municipal de SaúdeShopping da Praça, Rua Dr. Siqueira, 5º andar – Sala 502 – Centro – Magé, RJ
fazenda@mage.rj.gov.brESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**
PROCESSO Nº 29.490/2020
Fls.: _____ Rubrica: _____ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**
Processo nº 37.251/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 013/2022**, cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL**, para atender as necessidades desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **ADJUDICO** os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 29, 30, 31, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54 e 60, à empresa **RODRIGUES FREITAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, no valor total de **R\$ 3.451.298,28** (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), bem como os itens 10, 13, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 40, 53, 55, 56, 57, 58, 59 e 61, à empresa **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 874.852,80** (oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 5 de abril de 2022

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
Secretária Municipal de SaúdeShopping da Praça, Rua Dr. Siqueira, 5º andar – Sala 502 – Centro – Magé, RJ
fazenda@mage.rj.gov.br**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 018/2022**, cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES/MANTAS E COLCHÕES**, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. **ADJUDICO** o **ITEM 01**, à empresa **COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais); **ITEM 02**, à empresa **ATACAREJO BESS E SERVIÇOS EIRELI**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 417.000,00** (quatrocentos e dezessete mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 30 de março de 2022

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 1234/2021Shopping da Praça, Rua Dr. Siqueira, 5º andar – Sala 502 – Centro – Magé, RJ
fazenda@mage.rj.gov.br


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO
ERRATA Nº 001 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
023/2022
PROCESSO Nº 1.643/2022

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo II), parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

NOVOS ANEXOS / ARQUIVOS DISPONIBILIZADOS: NOVO EDITAL, NOVO ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL;

DAS ALTERAÇÕES
EDITAL
ITEM 33.1 – ONDE SE LÊ:

33.1 Observado o prazo da solicitação dos serviços, que se dará 05 dias após emissão da ordem de fornecimento, serão considerados como satisfatórios pela Prefeitura Municipal de Magé imediatamente depois de verificada a conformidade dos serviços, sua respectiva quantidade e qualidade para consequente aceitação, consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste Edital.

ITEM 33.1 – LEIA-SE:

33.1 Observado o prazo da solicitação dos serviços, que se dará em até 30 (trinta) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento, serão considerados como satisfatórios pela Prefeitura Municipal de Magé imediatamente depois de verificada a conformidade dos serviços, sua respectiva quantidade e qualidade para consequente aceitação, consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste Edital.

ITEM 34.4 – ONDE SE LÊ:

34.4 Os pagamentos das obrigações, não sendo efetuados pela Prefeitura Municipal de Magé dentro do prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra em consequência de sua própria responsabilidade, serão acrescidos de compensação financeira à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia, a contar do primeiro dia de atraso em relação ao prazo definido, e calculado, exclusivamente, sobre o valor da parcela devida.

ITEM 34.4 – LEIA-SE:

34.4 Os pagamentos das obrigações, não sendo efetuados pela Prefeitura Municipal de Magé dentro do prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra em consequência de sua própria responsabilidade, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

ITEM 34.6 – ONDE SE LÊ:

34.6 Caso a Prefeitura Municipal de Magé efetue o pagamento da parcela devida em período inferior ao prazo de 30 (trinta) dias, promoverá um desconto à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) por dia de antecipação, calculado sobre o valor da parcela devida

ITEM 34.6 – LEIA-SE:

34.6 Caso a Prefeitura Municipal de Magé efetue o pagamento da parcela devida em período inferior ao prazo de 30 (trinta) dias, promoverá um desconto à razão de 0,5% ao mês pro rata die.

INCLUSÃO DO ITEM 35
35. DO REAJUSTE:

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato, poderá o Contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual, utilizando como critério a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na execução do objeto contratual, mediante a adoção de índices específicos ou setoriais, mantendo-se dentro do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) na forma do que dispõe o art. 40, X, da Lei n.º 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 2001.

RENUMERAÇÃO DOS ITENS 35, 36, 37 e 38, SENDO:
35. DO REAJUSTE: (INCLUÍDO);
36. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL: (ANTIGO 35);
37. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS: (ANTIGO 36); e
38. DO FORO: (ANTIGO 37).
ANEXO VII - DO CONTRATO
ITEM 6.4 – ONDE SE LÊ:

6.4 - Os pagamentos das obrigações, não sendo efetuados pelo Município de Magé dentro do prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra em consequência de sua própria responsabilidade, serão acrescidos de compensação financeira à razão 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia e mais multa de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao mês, a contar do primeiro dia de atraso em relação ao prazo definido, e calculado, exclusivamente, sobre o valor da parcela devida;

ITEM 6.4 – LEIA-SE:

6.4 - Os pagamentos das obrigações, não sendo efetuados pela Prefeitura Municipal de Magé dentro do prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra em consequência de sua própria responsabilidade, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE:

11.1 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato, poderá o Contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual, utilizando como critério a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na execução do objeto contratual, mediante a adoção de índices específicos ou setoriais, mantendo-se dentro do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) na forma do que dispõe o art. 40, X, da Lei n.º 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 2001.

RENUMERAÇÃO DAS CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA, SENDO:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE (INCLUÍDA)
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: (ANTIGA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA)

Magé-RJ, 13 de abril de 2022

YAGO WERNECK ESTEVES
 Presidente da Comissão de Edital
 Matrícula: 362.974

SAMUEL MARTINS TEIXEIRA
 Membro
 Matrícula: 362.687

**DECISÃO DE RECURSO****PROCESSO:** 11.926/2022**REF. PREGÃO PRESENCIAL:** 023/2022 – PROCESSO Nº 1.643/2022**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo II), parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.**RECORRENTE:** CS BRASIL FROTAS S.A.**RECORRIDO:** COMISSÃO DE PREGÃO**DESPACHO DECISÓRIO**

Processo Administrativo nº 11.926/2022 – Nos termos e limites de minha competência, **ACOLHO A MANIFESTAÇÃO** apresentada pela **COMISSÃO DE PREGÃO** constante da **DECISÃO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, assinado pelo Pregoeiro Douglas Gomes Ferraz, Portaria nº 0423/2021, e, em decorrência disso, **DOU PROVIMENTO PARCIAL A IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, com base na resposta anexada aos autos, com fulcro Lei nº 10.520/2002; subsidiado pela Lei nº 8.666/1993 e com base nos princípios norteadores da atividade pública.

Magé / RJ, 13 de abril de 2022

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete – Portaria nº 026/2021

Matrícula 361.008

**DECISÃO DE RECURSO****PROCESSO:** 11.939/2022**REF. PREGÃO PRESENCIAL:** 023/2022 – PROCESSO Nº 1.643/2022**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo II), parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.**RECORRENTE:** UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**RECORRIDO:** COMISSÃO DE PREGÃO**DESPACHO DECISÓRIO**

Processo Administrativo nº 11.939 – Nos termos e limites de minha competência, **ACOLHO A MANIFESTAÇÃO** apresentada pela **COMISSÃO DE PREGÃO** constante da **DECISÃO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, assinado pelo Pregoeiro Douglas Gomes Ferraz, Portaria nº 0423/2021, e, em decorrência disso, **DOU PROVIMENTO PARCIAL A IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, com base na resposta anexada aos autos, com fulcro Lei nº 10.520/2002; subsidiado pela Lei nº 8.666/1993 e com base nos princípios norteadores da atividade pública.

Magé / RJ, 13 de abril de 2022

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete – Portaria nº 026/2021

Matrícula 361.008



PRÉ-CARNAVAL DA SAÚDE

20 de abril, das 09h às 15h, no Calçadão de Magé

Conscientização e Testagem de:
Sífilis, HIV, Hepatites Virais, Hanseníase
e Tuberculose.

Curta seu carnaval com consciência. Previna-se!



LEONARDO FRANCO PEREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

FELIPE ALVES PIRES
1º VICE-PRESIDENTE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA
1º SECRETÁRIO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES
ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO
FERNANDO VIEIRA VEIGA
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE
JOELSON ALVES DE SOUZA
JUNIMAR SALVADOR BORGES
LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT
MARCOS ANDRE DA SILVA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA
PAULO ROBERTO PORTUGAL
SILMAR BRAGA DE SOUZA
WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA